



Nº 09 - 16/04/2025

ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE E CINCO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO, DO MANDATO 2021/2025, REALIZADA NO DIA DEZESSEIS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Aos dezasseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Auditório da Biblioteca Almeida Faria em Montemor-o-Novo, em Montemor-o-Novo, realizou-se a nona reunião de dois mil e vinte e cinco da referida Câmara, do mandato dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e cinco, estando presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Olímpio Manuel Vidigal Galvão, e os Senhores Vereadores Henrique José Leocádio Lopes, Sílvia de Sousa Carranca Vieira dos Santos, António Luís Pinto Xavier, António Adriano Mateus Pinetra, Gil Pegado Porto, e Paula Cristina Vaqueirinho Bilro.

E em conformidade com o disposto nº 2 do art.º 57º da Lei 75/2013 de 12/9, esteve presente para dar apoio ao Órgão, a Chefe de Gabinete Paula Cristina Pinto Martins e eu, Paula Cristina Barreto Arraiolos Mira, que secretariei a reunião. A presente Reunião de Câmara realizou-se presencialmente, com atendimento por marcação (em alternativa, está disponível o atendimento por via digital através do mail gap@cm-montemornovo.pt).

Aprovação da Ordem de Trabalhos

O Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pelo Senhor Presidente:

1. GABINETE DE APOIO À PRESIDENCIA E VERAÇÃO

A) Proposta da Ata de Reunião de Câmara nº 24 de 27/11/2024.

2. GABINETE APOIO FREGUESIAS

A) Propostas de Adendas aos Contratos Interadministrativos entre o Município de Montemor-o-Novo e as Freguesias para Refeições Escolares / Lanches Escolares / Transportes Escolares – Ano 2025;

B) Proposta de Contrato Interadministrativo entre o Município de Montemor-o-Novo e a Freguesia de Cabrela para "Aquisição e Montagem de Cobertura de Sombra para o Parque Infantil do Jardim de Infância e Escola Básica de Cabrela".

3. GABINETE DAS ASSOCIAÇÕES

A) Proposta de Protocolo entre o Município de Montemor-o-Novo e a Marca - Associação de Desenvolvimento Local - Projeto Verde Bairro 2.0;

B) Proposta de Protocolo entre o Município de Montemor-o-Novo e a Marca - Associação de Desenvolvimento Local - Projeto SPACES;

C) Proposta Contrato Programa - Ano 2025 / Projeto Ruínas Associação;

D) Proposta Contrato Programa - Ano 2025 / Trimagisto - Cooperativa de Experimentação Teatral, CRL.

4. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) Apreciação Financeira;

B) Proposta de Revisão do Mapa de Pessoal para o ano 2025;

C) Proposta de Recrutamento com Recurso a Reserva – CTFP a Termo Resolutivo Incerto-DESAS-UE-2 AO/Aux.Ac.Educativa;

D) Proposta de Abertura de Procedimento Concursal – CTFP a Termo Resolutivo Certo- DSC-UDJ-6 AT/Nad. Salvador-Desporto;

E) Proposta de Abertura de Procedimento Concursal – CTFP a Termo Resolutivo Certo – DSC-UCA-1 AT/Animação Sociocultural;

F) Aquisição de Serviços-Serviços de impressão, cópia e digitalização, com a disponibilização dos equipamentos, incluindo os respetivos softwares e serviços associados. Autorização da despesa e decisão de contratar – Escolha do Procedimento;

G) 2ª Alteração Modificativa ao Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano 2025-2029.

5. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

A) Pedido de prorrogação do prazo para início da obra - Lote LI 39 da Zona Industrial da Adua.

6. DIVISÃO DE GESTÃO URBANISTICA

A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO

De: **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CORTIÇADAS DE LAVRE E LAVRE**, requerendo aprovação e licenciamento da obra para instalação de iluminação cénica no exterior da Igreja Matriz de Nossa Senhora da Assunção em Lavre, na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre.

De: **AGROFIAP LDA**, requerendo licenciamento das alterações efetuadas no decorrer da obra de alteração e ampliação de armazém agrícola sito na propriedade denominada "Courela da Mata", na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre.

De: **MARIO ALEXANDRE PARREIRA BATISTA**, requerendo aprovação do projeto de arquitetura referente à obra de construção de um empreendimento turístico isolado na modalidade de Parque de Campismo Rural no prédio misto, situado nos Foros da Rosenta na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

De: **AMARO FRANCISCO CASQUINHA**, requerendo aprovação do projeto de legalização e licenciamento das alterações e ampliação efetuadas nos edifícios localizados na propriedade denominada "Courela da Fonte Nova", na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora da Vila e Silveiras.

De: **PAUL RENE VAN BREEMEN**, requerendo aprovação do projeto de legalização e licenciamento das alterações efetuadas no decorrer da obra de construção de uma área de serviço exclusivamente para autocaravanas não incluída em parque de campismo levadas a efeito na propriedade denominada "Courela Nova do Penhasco" na freguesia de Foros de Vale de Figueira.

De: **ANTÓNIO JOSÉ MARQUES MONTEIRO**, requerendo alteração à operação de loteamento titulada pelo alvará de loteamento n.º 2/2004 de 7 de junho levada a efeito na Urbanização Quinta da Nora, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

B) REQUERIMENTOS

De: **ESCOLA EM MOVIMENTO – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DOS ALUNOS**, requerendo isenção do pagamento de taxas referente ao pedido para ocupação de espaço público na zona envolvente da Praça de Touros para comemorar o Dia Internacional do Bombeiro, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

De: **CENTRO HIPICO D. DUARTE**, requerendo isenção do pagamento de taxas referente à realização de Vacada nas instalações do Centro Hípico na Rua da Crespa da Figueira n.º 12, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

De: **GERTRUDES MARIA PEIXEIRO MICAEL SOUSA**, requerendo aprovação do cancelamento da caução apresentada no âmbito do licenciamento de uma operação de loteamento a levar a efeito na Rua Joaquim Carvalho Luís, na freguesia de Santiago do Escoural.

De: **CENTRO CULTURAL RECREATIVO E DESPORTIVO DE CORTIÇADAS DE LAVRE**, requerendo isenção do pagamento de taxas referente à realização de Baile da Pinha nas instalações do Centro no Largo José Saramago n.º 3 em Cortiçadas de Lavre, na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre.

7. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS MUNICIPAIS

A) Proposta de aprovação de alterações ao Projeto de Execução do Espaço Coworking (StartUP Montemor-o-Novo) em sede de assistência técnica (fase de preparação do procedimento de empreitada);

B) Projeto de Beneficiação da Estrada EM5 Cabrela – Vendas Novas;

C) Previsão do montante dos encargos a suportar com a expropriação – diligências complementares em cumprimento da deliberação de Câmara Municipal no âmbito do Projeto de Arruamentos (Infraestruturas Várias) na Rua Dr. João Pascoal Coelho, em Silveiras.

8. DIVISÃO DE PLANEAMENTO URBANO E AMBIENTAL

A) Proposta de alteração da sinalização para a Rua Dr. Miguel Bombarda, em Santiago do Escoural.

9. DIVISÃO DE APOIO OPERACIONAL OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

A) Empreitada Reabilitação de um prédio urbano sito em Montemor-o-Novo" - (Candidatura ao Programa 1º Direito do IHRU – Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana, do PRR - Plano Recuperação e Resiliência (aviso n.º 01/C02-i01/2021) – Auto de Medição n.º5

10. DIVISÃO SÓCIO CULTURAL

- A) Proposta para abertura e funcionamento das Piscinas Recreativas Municipais em 2025;
- B) Proposta de Programa de Voluntariado Jovem de apoio às atividades de verão 2025;
- C) Proposta de cabimentação aprovação do Programa do Voluntariado Jovem – Feira da Luz 2025 e respetiva bolsa de ressarcimento;
- D) Proposta de preçário de bilheteira para o espetáculo "Maçã de Adão"
- E) Conselho Municipal de Cultura e Arte – Relatório de Ponderação e Projeto de Regulamento do Conselho Municipal de Cultura e Arte

11. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL

- A) Proposta de renovação de cartão social - Cartão Social Mor Solidário;
- B) Proposta de cartão social - Cartão Social Mor Solidário

12. ATENDIMENTO A MUNICÍPIOS

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

JORNADAS TÉCNICAS SOBRE RISCO SÍSMICO 2025

Dando início ao período antes da ordem do dia, o Senhor Presidente, destacou o sucesso do exercício operacional realizado no último sábado, no âmbito das Jornadas Técnicas sobre Risco Sísmico 2025. O exercício contou com a participação de diversas entidades, entre elas, Corpos de Bombeiros de Arraiolos, Montemor-o-Novo, Mora e Vendas Novas; Grupo de Salvamento Especiais do Algarve e da Unidade Especial dos Bombeiros Voluntários da Maceira.

Durante o exercício, foram realizadas demonstrações práticas de técnicas de escoramento, busca e resgate em estruturas colapsadas, entre outras valências operacionais. O Presidente salientou que o evento revelou tanto o nível de preparação atual dos corpos de bombeiros como as suas carências, reforçando a importância do investimento contínuo na prevenção e preparação para eventos sísmicos.

Foi ainda evidenciado que as Jornadas ao decorrerem em três municípios, Mora, Montemor-o-Novo e Arraiolos, teve um impacto significativo na melhoria das respostas de emergência da sub-região.

O Senhor Presidente questionou os Eleitos se queriam usar da palavra neste ponto, ao que, a Senhora Vereadora Sílvia Santos pediu a palavra e iniciou assim este período, começando por cumprimentar todos os presentes na pessoa do Senhor Presidente, assim como o pessoal técnico e público que acompanha esta reunião através dos meios digitais.

SAÚDE

A Senhora Vereadora Sílvia Santos apresentou informações relativas às iniciativas do município no âmbito da promoção da saúde, com destaque para ações programadas para o primeiro semestre de 2025. Entre as quais, destacou o dia 14 de março "*Saúde no Feminino*", com foco na incontinência urinária, com a participação da fisioterapeuta Ana Judite Santos; no dia 10 de abril "*Refeições Saudáveis, Soluções Práticas para Famílias Ocupadas*", com a nutricionista Carla Godinho; no dia 2 de maio decorrerá a atividade designada de "*Depois dos 50, e agora?*", com a participação de alunos de Medicina da Nova Medical School e a psicóloga Elisa Mira; ainda no dia 5 de junho a iniciativa "Repensar a Saúde Mental", com a psiquiatra Madalena Serra e a enfermeira Carla Santanita.

Disse neste contexto a Senhora Vereadora Sílvia Santos que, estas atividades visam fomentar a literacia em saúde e promover hábitos de vida saudáveis. A Senhora Vereadora Sílvia Santos agradeceu à parceria com o Coral de São Domingos, que tem disponibilizado espaço para estas atividades.

COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS (CPCJ)

A Senhora Vereadora Sílvia Santos informou ainda sobre os avanços no processo de instalação da CPCJ local. Foram agendadas reuniões com associações locais para eleição dos representantes da sociedade civil para a Comissão Alargada. Estará presente o Dr. Paulo Macedo, jurista da Comissão Nacional, para dar apoio e esclarecimentos.

Também foi solicitado à Assembleia Municipal a designação de quatro cidadãos eleitores com experiência ou interesse na área da infância e juventude, cuja eleição está prevista para a reunião do próximo dia 28 de abril.

A Senhora Vereadora Sílvia Santos destacou o envio de pedidos de designação de representantes a várias entidades, como GNR, Segurança Social, Saúde, Educação e IEFP, e informou que já foram recebidas algumas respostas.

O município irá deliberar em breve sobre a nomeação do seu representante na CPCJ, a definição do apoio logístico e espaço físico para o funcionamento da Comissão, conforme previsto no artigo 14 da legislação aplicável.

O Senhor Vereador António Xavier começou por saudar o Presidente, os demais vereadores, os técnicos presentes e o público que acompanhava a reunião remotamente. Em seguida, abordou diversos temas de interesse municipal.

DESPORTO

O Senhor Vereador António Xavier, endereçou felicitações e votos de sucesso aos clubes Grupo Desportivo de Cabrela e Grupo Estrelas Escouralense, semifinalistas da Liga AF na época 2024/2025, com possibilidade de ascensão à Liga Elite. Reforçou a importância da prática desportiva com fair play, repudiando comportamentos anti-desportivos ocorridos em outras ocasiões.

Destacou a convocatória das atletas do Grupo União Sport (GUS), Mariana Silva e Kinar Inverno para a Seleção Distrital Sub-14, bem como dos atletas Francisco Lourenço e Rafael Borda d'Água para a seleção da Casa do Povo de Lavre.

Saudou ainda a convocatória de atletas do GUS, Íris Amaral, Mariana Alcaparra, Mariana Pereira, Salomé Marques, Ana Cananão, Maria Reis e Matilde Reis.

Reconheceu o mérito das atletas do RCM (Rugby Clube de Montemor) convocadas para as seleções regionais sub-15 e sub-17, Íris, Mariana, Esmeralda e Catarina.

PATRIMÓNIO CULTURAL

Neste contexto, o Senhor Vereador António Xavier, informou sobre as comemorações do Dia Internacional dos Monumentos e Sítios, que decorrem entre os dias 15 e 19 de abril, com destaque para o acesso gratuito ao Centro Interpretativo do Castelo e uma experiência imersiva de realidade virtual na Gruta do Escoural, disponível online (via site Morbase) e presencialmente.

TURISMO

Nesta temática, o Senhor Vereador António Xavier, destacou a realização da Semana Gastronómica do Borrego de Montemor-o-Novo, entre 12 e 21 de abril. Lamentou o cancelamento do evento "*Churrasco Borrego de Montemor-o-Novo*" programada para o dia 19 devido a condições meteorológicas adversas.

Congratulou o restaurante PODA, premiado pelo Guia Repsol 2025 com o prémio Sol Sustentável, pelo compromisso com a gastronomia aliada à sustentabilidade, o Senhor Vereador António Xavier felicitou os chefs Miguel Dominginhos e João Narigueta e a toda a equipa envolvida.

JUVENTUDE

O Senhor Vereador António Xavier, comunicou a realização, no dia 3 de abril, do Concurso de Ideias de Negócio destinado aos alunos do 12.º ano, inserido no Programa de Empreendedorismo do ano letivo 2024/2025, com a participação de 135 alunos, 8 turmas e 16 professores. Foram apresentadas 10 ideias, das quais 4 foram premiadas.

Referiu também a realização da Feira do Empreendedorismo, que se realizou no dia 2 de abril, com o envolvimento de alunos dos 2.º e 3.º ciclos.

Incentivou ainda para a participação na Universidade Júnior 2025, uma vez que, as candidaturas vão estar abertas até 24 de abril, destacando a oportunidade de estudantes do concelho frequentarem atividades na cidade do Porto entre os dias 7 e 11 de julho.

Encerrando a sua intervenção, o Vereador António Xavier endereçou votos de uma Santa Páscoa a todos os presentes e respetivas famílias.

O Senhor Vereador Henrique Lopes iniciou a sua intervenção cumprimentando todos os presentes, os técnicos do município e o público que acompanhava a reunião remotamente.

22.º ENCONTRO DO FESTIVAL SETE SÓIS SETE LUAS

O Senhor Vereador Henrique Lopes, fez referência ao 22.º Encontro do Festival Sete Sóis Sete Luas, destacando momentos de grande simbolismo e importância cultural, nomeadamente a receção calorosa por parte do Senhor Presidente da República às delegações nacionais e internacionais no Palácio de Belém, um gesto que valorizou o Festival enquanto expressão da identidade cultural comum entre os PALOP e o espaço mediterrânico. Sublinhou o papel deste Festival como estrutura em rede de matriz cultural e artística que promove a criatividade, a reflexão crítica e a valorização daquilo que há de melhor no ser humano.

Referiu igualmente a visita à Fundação José Saramago, destacando a ligação profunda entre o Festival e o escritor. Sublinhou a importância do evento como espaço de partilha e proposta de novas ideias para o futuro da rede cultural.

6.º ENCONTRO LITERÁRIO DE MONTEMOR-O-NOVO

Seguidamente, o Senhor Vereador Henrique Lopes, abordou o 6.º Encontro Literário de Montemor-o-Novo, realizado nos dias 10, 11 e 12 de abril no Auditório da Biblioteca Municipal Almeida Faria, cujo tema foi "*Literatura e Teatro*". Realçou a qualidade dos painéis e a importância de fomentar a participação e a interação entre estruturas culturais profissionais, amadoras e a comunidade. Defendeu a necessidade de continuar a apostar na formação de públicos e na mediação cultural.

Referiu ainda o concerto realizado no dia 11, na Oficina da Criança, como resultado de uma oficina de criação sonora, em tributo a Zeca Afonso. O espetáculo, de carácter instrumental, contou com a participação de crianças e pais, destacando a relevância da música de Zeca Afonso como um símbolo eterno da luta pela liberdade e da humanização da arte.

FILME "A COR DA LIBERDADE", DE JÚLIO PEREIRA

O Senhor Vereador Henrique Lopes, anunciou que no dia 17 de abril terá lugar no Cineclube a exibição do filme "*A Cor da Liberdade*", de Júlio Pereira, com a presença do protagonista José Pedro Soares, como forma de assinalar e refletir sobre os conceitos de liberdade e revolução.

ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE CIDADES E VILAS DE CERÂMICA (APTCVC)

Informou também o Senhor Vereador Henrique Lopes, sobre a participação do Município na Assembleia Geral da Associação Portuguesa de Cidades e Vilas de Cerâmica (APTCVC), realçando a ligação de Montemor-o-Novo às práticas cerâmicas, nomeadamente através da Associação das Oficinas do Convento.

COMEMORAÇÕES DO 25 DE ABRIL

No que respeita às comemorações do 25 de Abril, o Senhor Vereador Henrique Lopes destacou o vasto programa, onde se salienta que, no dia 24 de abril, às 22 horas, decorrerá o Concerto com músico montemorense Bruno Chaveiro e convidados, Mara e Jorge Benvindo, com possível alteração de local devido a condições climatéricas, seguido de fogo de artifício.

No dia 25 de abril, pelas 9 horas, como é apanágio far-se-á o hastear das bandeiras com a Fanfarra dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo; às 10 horas, dar-se-á início da 46.ª edição da Estafeta da Liberdade, este ano com a partida na aldeia de São Geraldo, organizada pelo Município e pelas Juntas de Freguesia do concelho.

Pelas 16 horas junto ao Cineteatro Curvo Semedo, ocorrerá a Sessão Solene comemorativa do 51.º aniversário do 25 de Abril, com atuações da Oficina do Canto. O Concerto com músicos locais, Ângelo Cunha, António Arimatêa, Gonçalo Almodôvar, Nuno Galego, Paulo Silva, Pedro Silva e Pedro Vizinha irá decorrer pelas 19 horas e 30 minutos, no mesmo espaço.

CICLO DA PRIMAVERA

Terminou referindo a publicação do panfleto "Ciclo da Primavera" (abril, maio e junho), que anuncia cerca de 30 eventos culturais descentralizados pelas várias freguesias do concelho, incluindo música, teatro, dança e magia.

Foi concedida pelo Senhor Presidente a palavra ao Senhor Vereador António Pinetra, que iniciou a sua intervenção saudando todos os presentes. Antes de apresentar as suas questões, o Senhor Vereador António Pinetra fez referência à importância do apoio e valorização do trabalho dos bombeiros, destacando que não devem ser lembrados apenas em ocasiões como simulacros. Enfatizou a necessidade de formação e acompanhamento contínuos, bem como a criação de condições pelo Governo Central para o exercício digno da missão dos bombeiros, salientando ainda as desigualdades entre associações de bombeiros no país.

O Senhor Presidente respondeu, destacando o apoio substancial concedido aos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo, sublinhando que no ano de 2024 foi atribuído o maior apoio financeiro de sempre, superior a 300 mil euros, além de acordos futuros que ultrapassam o meio milhão de euros. Quanto à responsabilidade do apoio estrutural e de carreira dos bombeiros, afirmou tratar-se de competência do Governo Central.

O Vereador António Pinetra voltou a intervir para esclarecer que a sua crítica se referia à falta de apoio do Governo Central e não à Câmara Municipal, reconhecendo uma ação positiva em relação aos bombeiros por parte da Autarquia.

Posteriormente, o Senhor Vereador António Pinetra colocou duas questões principais:

SITUAÇÃO DO TRÂNSITO DE PESADOS NA AVENIDA

Solicitou o Senhor Vereador António Pinetra atualização sobre o ponto de situação, recordando que em fevereiro lhe fora dito que se aguardava resposta do Governo até ao final desse mês. Referiu que, embora tenha sido feita a ligação elétrica dos semáforos da avenida, a funcionalidade dos mesmos permanece limitada.

Relativamente ao trânsito na avenida, o Senhor Presidente informou que, não houve nova comunicação por parte do Governo. A proposta de transferência de responsabilidade sobre troços de estradas nacionais para os municípios foi rejeitada pelo Conselho Diretivo da Associação Nacional de Municípios, por não prever contrapartidas financeiras.

CONDIÇÕES DOS CAMINHOS MUNICIPAIS E ARRUAMENTOS

Questionou ainda o Senhor Vereador António Pinetra, se o Município está a preparar alguma intervenção para minimizar os problemas causados pelas chuvas intensas dos últimos dias, referindo tanto os caminhos de terra batida quanto os pavimentados.

Quanto aos caminhos municipais, o Senhor Presidente referiu que as atuais condições meteorológicas não permitem intervenções eficazes nos caminhos de terra batida, sendo necessário aguardar melhorias no tempo para retomar as obras suspensas. Acrescentou que, nos poucos dias sem chuva, foram realizadas intervenções com massas frias em diversos pontos do concelho, e que, assim que possível, os trabalhos serão retomados.

Para terminar o período antes da Ordem do Dia, pediu a palavra o Senhor Vereador Gil Porto, que questionou o atual Executivo com pelouros sobre:

PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA 2/3

Nesta temática pretende saber o ponto de situação do projeto de requalificação da Escola Básica 2/3, em especial no que se refere às coberturas, instalação elétrica e abastecimento de águas.

Em resposta o Senhor Vereador Henrique Lopes, informou que os serviços trarão uma atualização em breve.

O debate prosseguiu com diversas intervenções dos Senhores Vereadores, destacando-se:

As Críticas à morosidade do processo de avaliação técnica do Cineteatro, considerando que medidas de intervenção urgente previstas na legislação poderiam ter sido usadas.

REVISÃO DO PROJETO DO CINETEATRO CURVO SEMEDO

O Senhor Vereador Gil Porto, questionou sobre o estado da revisão do projeto do Cineteatro Curvo Semedo, e também se existe possibilidade de se realizarem os espetáculos na sala principal nas datas de 24, 25 e 30 de abril, face à intervenção pendente nas casas de banho para mobilidade condicionada.

O Senhor Vereador Henrique Lopes respondeu, ao Senhor Vereador Gil Porto confirmando o risco na estrutura do Cineteatro devido ao descolamento de parte do gesso da sanca sobre o palco, colocando em risco a segurança de artistas e técnicos. A montagem de andaimes de 15m por 12m está prevista para iniciar a 22 de abril, por forma a permitir uma análise e respetiva intervenção.

Admitiu o Senhor Vereador Henrique Lopes que, os espetáculos previstos para 24, 25 e 30 de abril podem não ocorrer no Cineteatro, estando a ser equacionadas outras alternativas.

Relativamente à requalificação das casas de banho, informou que os serviços estão a trabalhar nesse sentido.

Foi esclarecido pelo Senhor Vereador Henrique Lopes que, a queda parcial de gesso ocorreu há cerca de dois meses e que a Comissão de Vistoria optou por uma solução menos invasiva, garantindo segurança sem desmantelar completamente a sanca.

Foi reconhecida a complexidade da intervenção, que envolve elementos técnicos, segurança, acessibilidade, e requisitos legais de contratação pública.

Ficou assente que será feito ponto de situação detalhado na próxima reunião sobre a intervenção nas casas de banho; o estado da revisão do projeto do Cineteatro Curvo Semedo e a requalificação da Escola Básica 2/3.

Com as intervenções encerradas, o Senhor Presidente deu por concluído o período antes da ordem do dia e declarou iniciado o período da ordem de trabalhos, apresentando assim, os pontos que se passam a transcrever:

1. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA E VEREAÇÃO

A) PROPOSTA DA ATA DE REUNIÃO DE CÂMARA Nº 24 DE 27/11/2024;

Deliberação: O Órgão Executivo, deliberou aprovar por unanimidade a proposta de Ata supramencionada.

2. GABINETE APOIO FREGUESIAS

A) PROPOSTAS DE ADENDAS AOS CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTE-MOR-O-NOVO E AS FREGUESIAS PARA REFEIÇÕES ESCOLARES / LANCHES ESCOLARES / TRANSPORTES ESCOLARES – ANO 2025

Quil

"Considerando que, os contratos interadministrativos têm por objeto a delegação de competências do Município de Montemor-o-Novo, às Juntas de Freguesia no que diz respeito às competências de Gestão dos Refeitórios Escolares – Lanches Escolares; Gestão de Refeições Escolares (conforme disposto na alínea hh) do nº1 do artº 33 do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro); e às competências de Gestão de Transportes Escolares (conforme disposto na alínea gg) do nº 1 do artº 33 do anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação conjugado com o artº 36 do DL nº 21/2019 de 30 de janeiro na sua atual redação). Foram aprovados pela Assembleia Municipal a 24/06/2022 e outorgadas a 29/06/2022 as respetivas Adendas aos Contratos Interadministrativos.

Para que, se continue a efetuar os serviços de Lanches, Refeições e Transportes Escolares no Ano Letivo 2024-2025 (2º e 3º período) e no 1º período do Ano Letivo 2025-2026, solicita-se a emissão da respetiva cabimentação, de acordo com o quadro abaixo.

FREGUESIA	REFEIÇÕES ESCOLARES	LANCHES ESCOLARES	TRANSPORTES ESCOLARES
UF VILA BISPO E SILVEIRAS	30 000,00 €	18 500,00 €	2 000,00 €
UF CORT LAVRE E LAVRE		2 000,00 €	58 000,00 €
JF CABRELA	13 000,00 €	600,00 €	30 000,00 €
JF FOROS VALE FIGUEIRA	27 500,00 €	900,00 €	22 500,00 €
JF ESCOURAL			28 000,00 €
JF S. CRISTÓVÃO		900,00 €	28 000,00 €

Caso mereça concordância superior, o documento deverá ser remetido aos Órgãos competentes (Câmara Municipal e Assembleia Municipal) para deliberação".

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo, deliberou aprovar por unanimidade a proposta de Adendas aos Contratos Interadministrativos supramencionados.

Documento a remeter à Assembleia Municipal para deliberação.

B) PROPOSTA DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO E A FREGUESIA DE CABRELA PARA "AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE COBERTURA DE SOMBRA PARA O PARQUE INFANTIL DO JARDIM DE INFÂNCIA E ESCOLA BÁSICA DE CABRELA"

"Deu entrada neste Município "Pedido de proposta de protocolo" proveniente da Srª. Presidente da Freguesia de Cabrela, cujo objeto se traduz numa solicitação de concessão de apoio financeiro para a "Aquisição e montagem de cobertura de sombra para o Parque Infantil do Jardim de Infância / Escola Básica de Cabrela" propriedade da mencionada autarquia local, considerado "essencial para o funcionamento daquele Jardim de Infância e Escola Básica", anexando para o efeito e-mail com a informação de abertura de procedimento pré-contratual, no valor de 10 494,00€ com IVA incluído, que obtiveram junto de "empresas especializadas no ramo".

Na esteira de tal pedido foi pelo Gabinete de Apoio às Freguesias elaborada proposta de Contrato

Interadministrativo, com a referida Freguesia de Cabrela, para fazer face à despesa supramencionada, nos termos dos artigos 200º e 202º, ambos do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 278º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, assumindo o Município os poderes previstos no artigo 302º do mesmo código.

A comparticipação financeira no valor de 10 494,00€ (dez mil, quatrocentos e noventa e quatro euros), corresponde a 100% do valor total da despesa, conforme documentos comprovativos em anexo.

Caso mereça concordância, a proposta supramencionada, deverá ser remetida para a DAGF-UCGF para cabimentação para posterior envio a RC e AM para deliberação."

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo, deliberou aprovar por unanimidade a proposta de Contrato Interadministrativo supramencionado.

Documento a remeter à Assembleia Municipal para deliberação.

3. GABINETE DAS ASSOCIAÇÕES

A) PROPOSTA DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO E A MARCA - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL - PROJETO VERDE BAIRRO 2.0

"O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, bem como ações de proteção e estudo da natureza, promovidas por entidades e organismos, legalmente existentes, são

essenciais para o desenvolvimento local e a melhoria das condições de vida da população sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.

O Município de Montemor-o-Novo assume que lhe compete um papel determinante na criação de condições ao exercício pelos cidadãos montemorenses de atividades nas suas múltiplas vertentes. Esse papel traduz-se, nomeadamente, na criação, financiamento e funcionamento de infraestruturas destinadas a atividades culturais, desportivas e sociais; no apoio, colaboração e parcerias com as associações do concelho; no fomento e promoção de atividades no concelho dirigidas a grupos específicos de cidadãos ou à população em geral; no apoio a eventos culturais e desportivos de interesse para a população, para o concelho e para a região.

Através da parceria celebrada entre a MARCA-ADL com outras entidades e o Município de Montemor-o-Novo para apresentação da candidatura ao Projeto Verde Bairro 2.0, para que juntas desenvolvam projetos de intervenção local, pretende-se combater o isolamento social, falta de espaços comunitários e adaptação climática insuficiente nas áreas urbanas. O Projeto Verde Bairro 2.0 tem como objetivo a sustentabilidade, a inclusividade e a estética, através de:

- Envolvimento dos cidadãos residentes (iniciativa conjunta de intervenção no espaço público);
- Capacitação de cidadãos (cooperação e solidariedade para atuar no espaço público);
- Coesão social (desenvolvimento e consolidação de relações intergeracionais);
- Intervenção urbana (criação de uma "Rota Verde" numa área contígua);
- Divulgação e consciencialização sobre o impacto positivo destas iniciativas (Rede Verde Bairro).

O Município de Montemor-o-Novo, enquanto entidade parceira do Projeto, compromete-se a atribuir de uma comparticipação financeira à Marca-ADL no montante de 5.633,00 € (Cinco Mil, Seiscentos e Trinta e Três Euros e Vinte), a pagar da seguinte forma:

1. Pagamento de 80 % do valor total (4.506,40 € - Quatro Mil, Quinhentos e Seis Euros e Quarenta Cêntimos) após assinatura do Protocolo;
2. Pagamento dos restantes 20% (1.126,60 € - Mil Cento e Vinte e Seis Euros e Sessenta Cêntimos) após a conclusão do projeto e entrega do relatório final.

O presente Protocolo define as condições, incluindo os direitos e obrigações das partes outorgantes, em que o Município de Montemor-o-Novo concede, ao abrigo do disposto no artigo 79.º da Constituição da República Portuguesa e nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoio ao Verde Bairro 2.0."

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo, deliberou aprovar por maioria a proposta de Protocolo supramencionada, com 3 votos favoráveis dos Eleitos do PS; 1 voto favorável do Eleito da Coligação CDS/PSD e 3 abstenções dos Eleitos da CDU.

B) PROPOSTA DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO E A MARCA - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL - PROJETO SPACES

"O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, bem como ações de proteção e estudo da natureza, promovidas por entidades e organismos legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e a melhoria das condições de vida da população, sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.

O Município de Montemor-o-Novo assume que lhe compete um papel determinante na criação de condições ao exercício pelos cidadãos montemorenses de atividades nas suas múltiplas vertentes. Esse papel traduz-se, nomeadamente, na criação, financiamento e funcionamento de infraestruturas destinadas a atividades culturais, desportivas e sociais; no apoio, colaboração e mesmo parcerias com as associações do concelho; no fomento e promoção de atividades no concelho dirigidas a grupos específicos de cidadãos ou à população em geral; no apoio a eventos culturais e desportivos de interesse para a população, para o concelho e para a região.

Através da parceria celebrada entre a MARCA-ADL com outras entidades e o Município de Montemor-o-Novo para apresentação da candidatura ao Projeto SPACES, pretende-se promover espaços públicos inclusivos e sustentáveis que combatam a exclusão social e permitam o desenvolvimento de comunidades locais. O espaço público a intervir em Montemor-o-Novo será o jardim situado na Avenida Capitão Salgueiro Maia (Jardim da Nora), com a plantação de trepadeiras, colocação de sombras temporárias e colocação de mesas e bancos.

O Município de Montemor-o-Novo, enquanto entidade parceira do Projeto, compromete-se a atribuir uma comparticipação financeira à Marca-ADL no montante de 2.670,22 € (Dois Mil Seiscentos e Setenta Euros e Vinte e Dois Cêntimos), a pagar da seguinte forma:

1. Pagamento de 80 % do valor total (2.136,18 € - Dois Mil Cento e Trinta Seis Euros e Dezoito Cêntimos) após assinatura do Protocolo;
2. Pagamento dos restantes 20% (534,04 € - Quinhentos e Trinta e Quatro Euros e Quatro Cêntimos) após a conclusão do projeto e entrega do relatório final.

O presente Protocolo define as condições, incluindo os direitos e obrigações das partes outorgantes, em que o Município de Montemor-o-Novo concede, ao abrigo do disposto no artigo 79.º da Constituição da República Portuguesa e nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoio ao Projeto Spaces."

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo, deliberou aprovar por maioria a proposta de Protocolo supramencionada, com 3 votos favoráveis dos Eleitos do PS; 1 voto favorável do Eleito da Coligação CDS/PSD e 3 abstenções dos Eleitos da CDU.

C) PROPOSTA CONTRATO PROGRAMA - ANO 2025 / PROJETO RUÍNAS ASSOCIAÇÃO

"O Município de Montemor-o-Novo tem como um dos seus objetivos estratégicos a promoção e o desenvolvimento cultural, com o intuito de se afirmar cada vez mais como uma cidade e um concelho de apoio à criação artística e aos seus intervenientes, com a visão de que só com o envolvimento e a participação ativa das comunidades é possível o surgimento e o desenvolvimento de massa crítica dentro das mesmas.

O Município de Montemor-o-Novo entende que tem um papel preponderante no apoio, colaboração e parceria com as associações do concelho, no fomento e promoção de atividades no concelho, dirigidas a grupos específicos de cidadãos ou à população em geral, no apoio a eventos culturais de interesse para a população, para o concelho e para a região.

O Município de Montemor-o-Novo reconhece que a atividade cultural desenvolvida pelo Projecto Ruínas se configura como um importante contributo para a dinâmica cultural do concelho de Montemor-o-Novo e tem, por isso, um evidente interesse municipal e público.

No âmbito da candidatura aos Apoios Sustentados da Direção Geral das Artes, o Município de Montemor-o-Novo compromete-se, no ano de 2025, a atribuir ao Projecto Ruínas um apoio no valor de 61.077,32 € (Sessenta e Um Mil e Setenta e Sete Euros e Trinta e Dois Cêntimos) considerando os seguintes apoios específicos:

a) Apoio ao desenvolvimento do plano de atividades no âmbito do seu projeto financiado pela Direção Geral das Artes – 30.000 € (Trinta Mil Euros; PAM 2023/A/3).

b) Apoio logístico no valor de 31.077,32 € (Trinta e Um Mil e Setenta e Sete Euros e Trinta e Dois Cêntimos), através da cedência de espaços municipais, recursos técnicos e humanos e estadias em espaços municipais.

O Plano de Atividades de 2025 do Projeto Ruínas contém as seguintes atividades:

- Programação de espetáculos e acolhimentos no âmbito da Festa do Teatro de Montemor-o-Novo;*
- Estreia do espetáculo "Partida, Lagarta, Fugida!";*
- Estreia do espetáculo "Vida – Uma Aplicação", pelo Grupo de Teatro do Agrupamento de Escolas;*
- Lançamento do livro "Edição 2025";*
- Programação de espetáculos no âmbito das Noites Curtas;*
- Coordenação, promoção e dinamização do Grupo de Teatro Escolar do Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Novo;*
- Promoção e dinamização do Grupo de Teatro para adultos;*
- Acolhimento da Companhias de Teatro Máquina de Cena;*
- Reposição do espetáculo "Na Hora do Intervalo".*

O orçamento da despesa previsto pela associação para o ano de 2025 ascende os 197.098,88 €.

A verba a atribuir será paga em 11 prestações, da seguinte forma:

a) 1ª Prestação a liquidar após a assinatura do Contrato-Programa, no valor de 5.500 €;

b) 9 prestações a liquidar mensalmente entre os meses de abril e dezembro 2025, no valor de 2.500 €;

c) última prestação paga após entrega de relatório relativo ao cumprimento das atividades previstas no ano de 2025, no valor de 2.000 €;

Informamos também que a presente proposta de Contrato-Programa é efetuada ao abrigo da alínea u) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro."

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo, deliberou aprovar por maioria a proposta de Contrato-Programa supramencionada, com 3 votos favoráveis dos Eleitos do PS; 3 votos favoráveis dos Eleitos da CDU e 1 abstenção do Eleito da Coligação CDS/PSD.

D) PROPOSTA CONTRATO PROGRAMA - ANO 2025 / TRIMAGISTO - COOPERATIVA DE EXPERIMENTAÇÃO TEATRAL, CRL

"O Município de Montemor-o-Novo tem como um dos seus objetivos estratégicos a promoção e o desenvolvimento cultural, com o intuito de se afirmar cada vez mais como uma cidade e um concelho de apoio à criação artística e aos seus intervenientes, com a visão de que só com o envolvimento e a participação ativa das comunidades é possível o surgimento e o desenvolvimento de massa crítica dentro das mesmas.

O Município de Montemor-o-Novo entende que tem um papel preponderante no apoio, colaboração e parceria com as associações do concelho, no fomento e promoção de atividades no concelho, dirigidas a grupos específicos de cidadãos ou à população em geral, no apoio a eventos culturais de interesse para a população, para o concelho e para a região. O Município de Montemor-o-Novo reconhece que a atividade cultural desenvolvida pela Trimagisto - Cooperativa de Experimentação Teatral, CRL, que desde 2009 tem realizado um trabalho sólido junto da comunidade local através dos seus projetos que se figuram estratégicos para a dinâmica cultural do concelho de Montemor-o-Novo, tem um evidente interesse municipal e público.

No âmbito da candidatura aos Apoios Sustentados da Direção Geral das Artes, o Município de Montemor-o-Novo compromete-se, no ano de 2025, a atribuir à Trimagisto – Cooperativa de Experimentação Teatral, CRL um apoio no valor de 57.685,10 € (Cinquenta e Sete Mil, Seiscentos e Oitenta e Cinco Euros e Dez Cêntimos), considerando os seguintes apoios específicos:

a) Apoio ao desenvolvimento do plano de atividades no âmbito do seu projeto financiado pela Direção Geral das Artes – 30.000 € (Trinta Mil Euros; PAM 2023/A/3).

b) Apoio logístico no valor de 27.685,10 € (Vinte Sete Mil, Seiscentos e Oitenta e Cinco Euros e Dez Cêntimos), através da cedência de espaços municipais, recursos técnicos e humanos e estadias em espaços municipais.

Informamos ainda que o plano de atividades previsto para 2025 prevê a realização de diversas atividades:

- Coprodução com o Município de Montemor-o-Novo da Festa dos Contos;
- Programação de Espetáculos no âmbito da Festa do Teatro de Montemor-o-Novo;
- Programação da 2ª Edição do Festival de Humor “Deixa-me rir”;
- Criação e dinamização de espetáculos para a comunidade;
- Criação de projetos para e com a comunidade, entre eles o Laboratório “Tanta Palavra” e o projeto “Segundas Vozes”.

O orçamento da despesa previsto pela associação para o ano de 2025 ascende os 255.759,82€ (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta e Nove Euros e Oitenta e Dois Cêntimos).

A verba referida anteriormente será paga em 11 prestações, da seguinte forma:

a) 1ª Prestação a liquidar após a assinatura do Contrato-Programa, no valor de 10.000 €;

b) 9 prestações a liquidar mensalmente entre os meses de abril e dezembro 2025, no valor de 2.000 €;

c) última prestação paga após entrega de relatório relativo ao cumprimento das atividades previstas no ano de 2025, no valor de 2.000 €.

Informamos também que a presente proposta de Contrato-Programa é efetuada ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apenas aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo, deliberou aprovar por maioria a proposta de Contrato-Programa supramencionada, com 2 votos favoráveis dos Eleitos do PS; 3 votos favoráveis dos Eleitos da CDU, 1 abstenção do Senhor Presidente da Câmara e 1 abstenção do Eleito da Coligação CDS/PSD.

4. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) APRECIACÃO FINANCEIRA

“Junto envio Resumo da Tesouraria do dia 15/04/2025, a fim de ser distribuído na reunião de Câmara.

No resumo constam todos os movimentos financeiros do dia, acumulados e saldos para o dia seguinte, bem como o total das disponibilidades do Município, por caixa e Bancos.

Relativamente ao total das disponibilidades (8.490.165,82 euros) é a soma de todos os saldos dos bancos, (8.485.560,70 euros), e o total do valor em caixa (4.605,12 euros).

O total das disponibilidades referido é dividido em Operações Orçamentais (8.266.927,58 euros) e Operações não Orçamentais (Operações de Tesouraria 223.238,24 euros).

As disponibilidades Orçamentais são o total da soma dos saldos de todos os Bancos, exceto as contas de operações de tesouraria – 9011 e 8139 (8.262.322,46 euros), o numerário em caixa, da parte orçamental (1.605,12 euros) e 3000,00 do Fundo Permanente.

As disponibilidades não Orçamentais são o total das contas de Operações de Tesouraria (223.238,24 euros), e o numerário em caixa da parte não orçamental (00,00 euros).”

O Órgão Executivo, tomou conhecimento da informação supramencionada.

B) PROPOSTA DE REVISÃO DO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO 2025

“Na sequência das orientações recebidas, da proposta anteriormente aprovada em Reunião da Câmara Municipal de 27/11/2024 e em Reunião da Assembleia Municipal de 13/12/2024, junto se envia proposta de revisão do mapa de pessoal para o ano de 2025.

A presente proposta encontra-se resume-se nas seguintes alterações:

Carreira de Assistente Técnico:

Levy

- Criação de um posto de trabalho (CTI) / DESAS-UE-T.C. – Assistente Administrativo;

Variação no total da carreira: +1 (CTI)

Carreira de Assistente Operacional:

- Extinção de dois postos de trabalho (CTI) / DSU-SOHL – Cantoneiro de Limpeza;

- Criação de dois postos de trabalho (CTI) / DSU-SOGRV – Condutores, Motoristas e Tratoristas;

Variação no total da carreira: sem variação do conjunto das alterações resulta o aumento de um posto de trabalho de Assistente Técnico em termos do número total de postos de trabalho, justificado pela alteração do rácio de AT's na transferência de competências no âmbito da Educação.

À consideração superior."

O Senhor Vereador Gil Porto tomou a palavra, manifestando a sua discordância relativamente à proposta de alteração ao mapa de pessoal. Referiu que, tendo sido recentemente aprovado um novo mapa, não se compreende a necessidade de alterações tão imediatas. Considerou que tal situação revela falta de planeamento e desorganização, com constantes ajustes relacionados com carência ou excesso de pessoal em determinadas áreas (nomeadamente cantoneiros de limpeza e motoristas). Destacou ainda que, na sua perspetiva, a maioria das reuniões do atual mandato têm incluído temas relacionados com movimentações ou admissões de pessoal, o que, em seu entender, prejudica o normal funcionamento dos serviços municipais.

O Senhor Presidente respondeu sublinhando que o mapa de pessoal é dinâmico e deve ser adaptado às necessidades concretas e variáveis dos serviços, nomeadamente face a baixas médicas, saídas e mobilidade interna. Afirmou que existe planeamento e que os serviços, nomeadamente os urbanos, têm vindo a melhorar significativamente, mencionando como exemplo a limpeza urbana e a legalização de fitofármacos. Rejeitou as críticas relativas à gestão de recursos humanos, considerando-as infundadas, e defendeu que a atual gestão trabalha com todas as pessoas com competência, independentemente da sua filiação partidária.

O Senhor Vereador Gil Porto reafirmou que não participou em quaisquer processos de admissão com base em promessas ou favorecimentos, refutando insinuações quanto ao seu envolvimento em contratações através de recibos verdes ou outras práticas irregulares. Reforçou a sua crítica à falta de estratégia no planeamento do pessoal, defendendo que algumas alterações propostas não se justificam com base nas necessidades previsíveis dos serviços.

No seguimento da troca de argumentos, ocorreram momentos de tensão e acusações mútuas entre os intervenientes, com referências a orientações partidárias, autonomia política e práticas de governação anteriores. Apesar das divergências, o debate encerrou com a leitura da proposta de alteração ao mapa de pessoal supratranscrita.

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo, deliberou aprovar por maioria a proposta supramencionada, com 3 votos favoráveis dos Eleitos do PS; 1 voto favorável do Eleito da Coligação CDS/PSD e 3 votos contra dos Eleitos da CDU.

Documento a remeter à Assembleia Municipal para deliberação.

C) PROPOSTA DE RECRUTAMENTO COM RECURSO A RESERVA – CTFP A TERMO RESOLUTIVO INCERTO-DESAS-UE-2 AO/AUX.AC.EDUCATIVA

"Considerando o despacho do Sr. Vereador Henrique Lopes de 8 de abril de 2025 na comunicação n.º 2173/2025 da Chefe da DESAS;

Considerando a necessidade de colocação de 2 trabalhadores, assistentes operacionais, auxiliares de ação educativa, para substituição temporária de trabalhadores;

Considerando que os postos de trabalho a ocupar na carreira de Assistente Operacional e categoria de Assistente Operacional têm em vista o desempenho de funções na DESAS-UE e caracterizam-se, pelo exercício das atividades previstas no Mapa de Pessoal;

Considerando a existência de reserva de recrutamento interno, constituída através de procedimento concursal realizado para o efeito, cuja lista de ordenação final foi publicada no dia 16 de maio de 2024, através do Aviso n.º 10551/2024/2;
Propõe-se:

a) Que seja proferido, por V. Exa., despacho relativo à presente proposta de recrutamento;

b) Caso seja proferido despacho favorável, que seja submetida à Câmara Municipal a presente proposta de recrutamento, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 9º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação;

À consideração superior."

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo, deliberou aprovar por maioria a proposta supramencionada, com 3 votos favoráveis dos Eleitos do PS; 1 voto favorável do Eleito da Coligação CDS/PSD e 3 abstenções dos Eleitos da CDU.

D) PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL – CTFP A TERMO RESOLUTIVO CERTO- DSC-UDJ-6 AT/NAD. SALVADOR-DESPORTO

“Considerando a informação do Coordenador da Unidade de Desporto e Juventude do dia 8 de abril de 2025, que mereceu despacho de concordância do Sr. Vereador António Xavier a 8 de abril de 2025, fundamentando a proposta de abertura nas necessidades sazonais do serviço / funcionamento das Piscinas Recreativas Municipais e no facto de apenas ter sido aprovado 1 candidato no procedimento anterior aberto para o mesmo efeito;

Considerando que os postos de trabalho a ocupar na carreira de Assistente Técnico e categoria de Assistente Técnico, área de Nadador Salvador, têm em vista o desempenho de funções na Unidade de Desporto e Juventude, caracteriza-se pelo exercício das atividades descritas no mapa de pessoal e outras afins, nomeadamente:

- a) Vigilância e Segurança do plano de água e espaços envolventes;*
- b) Prestar assistência em piscinas, socorrendo indivíduos em risco de se afogarem;*
- c) Prestar os primeiros socorros mais indicados, nomeadamente respiração artificial e massagem cardíaca;*
- d) Controlar a permanência dos utentes dentro do plano de água e nave da piscina;*
- e) Tomar providências para que as instalações a seu cargo funcionem em perfeitas condições de segurança, eficácia e higiene. Socorrer banhistas em risco de afogamento e prestar primeiros socorros;*
- f) Apoiar o funcionamento das aulas de natação, colaborando ativamente com o respetivo professor;*
- g) Colaborar na organização e realização de eventos;*
- h) Elaborar e manter atualizado inventário de bens da piscina, bem como mapa de necessidades de funcionamento do serviço;*
- i) Elaborar registo de todas as ocorrências nas Piscinas Municipais elaboradas em formulário próprio;*
- j) Colaborar em campanhas de prevenção de afogamento destinadas à população em geral em colaboração com outras entidades;*
- k) Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência;*

Considerando que existem lugares previstos e não ocupados no mapa de pessoal para o ano de 2025, aprovado em Reunião de Câmara de 27/11/2024 e em Assembleia Municipal de 13/12/2024, para a carreira de Assistente Técnico e categoria de Assistente Técnico, área de Nadador Salvador, com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo;

Considerando que existe cabimento orçamental da despesa pública que implica o presente recrutamento.

Considerando que não existem reservas de recrutamento interno e que não existe entidade gestora da requalificação das autarquias (EGRA) constituída no âmbito da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC);

Propõe-se:

- a) Que seja proferido, por V. Exa., despacho relativo à presente proposta de recrutamento;*
- b) Caso seja proferido despacho favorável, que seja submetida à Câmara Municipal a presente proposta de recrutamento, entidade competente para autorizar a abertura de procedimentos concursais, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 9º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação;*
- c) Caso seja deliberada a abertura do referido procedimento concursal, que seja proferido despacho por V. Exa. no que concerne com os métodos de seleção a utilizar de acordo com o disposto no art.º 36º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e art.os 17º e 18º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e informação da Unidade de Desporto e Juventude;*

Métodos de seleção obrigatórios:

- *Avaliação Curricular;*
- *Entrevista de Avaliação de Competências;*

d) Mais se propõe que seja proferido despacho, por V. Exa., relativo à designação júri do procedimento concursal, bem como a identificação do membro do júri que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos que, de acordo com o disposto no art.º 8º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, e informação da UDJ teria a seguinte composição:

Presidente: Samuel Jessé Seara Cinzas / Coordenador da Unidade de Desporto e Juventude Primeiro Vogal Efetivo: José Augusto Pinto Rasquinho Lopes / Assistente Técnico Segundo Vogal Efetivo: João António Serôdio Caldeira / Técnico Superior Primeiro Vogal Suplente: Francisco Duarte Peixe Espadinha Martins / Técnico Superior

Segundo Vogal Suplente: Sandra Maria Pinto Farrica / Técnica Superior

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efetivo.

À consideração superior.”

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo, deliberou aprovar por unanimidade a proposta supramencionada.

E) PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL – CTFP A TERMO RESOLUTIVO CERTO – DSC-UCA-1 AT/ANIMAÇÃO SOCIOCULTURAL

“Considerando a informação do DSC/UCA – Animação Cultural do dia 26 de março de 2025, que mereceu despacho de concordância do Sr. Vereador Henrique Lopes a 9 de abril de 2025, fundamentando a proposta com a melhoria do serviço público e, ainda, pela adesão à Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses e do apoio à programação em curso do Cineteatro Curvo Semedo pela Direção Geral das Artes, entre outras atividades que geraram um aumento do fluxo de trabalho dos serviços;

Considerando que o posto de trabalho a ocupar na carreira de Assistente Técnico e categoria de Assistente Técnico, área de Animação Sociocultural, tem em vista o desempenho de funções na Unidade de Desporto e Juventude, caracteriza-se pelo exercício das atividades descritas no mapa de pessoal e outras afins, nomeadamente:

- Tratamento de informação e procedimentos administrativos;
- Execução, acompanhamento e avaliação de projetos culturais promovidos pela autarquia ou por esta apoiadas, com realização no Cine Teatro Curvo Semedo e outros locais do concelho, nomeadamente no âmbito da programação da Rede de Teatros e Cineteatros;
- Apoio à produção e implementação de atividades em parceria com diversos serviços do município, nomeadamente de ações do Protocolo Local, Feira da Luz, Festival de Sopas e outros eventos de promoção do património;
- Apoio à implementação de ações culturais dirigidas ao público Infante-Juvenil;
- Apoio ao funcionamento da Oficina do Canto, do Teatro e do Imaginário e à Escola de Ballet;

Considerando que existem lugares previstos e não ocupados no mapa de pessoal para o ano de 2025, aprovado em Reunião de Câmara de 27/11/2024 e em Assembleia Municipal de 13/12/2024, para a carreira de Assistente Técnico e categoria de Assistente Técnico, área de Animação Sociocultural, com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo;

Considerando que existe cabimento orçamental da despesa pública que implica o presente recrutamento.

Considerando que não existem reservas de recrutamento interno e que não existe entidade gestora da requalificação das autarquias (EGRA) constituída no âmbito da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC);

Propõe-se:

- a) Que seja proferido, por V. Exa., despacho relativo à presente proposta de recrutamento;*
- b) Caso seja proferido despacho favorável, que seja submetida à Câmara Municipal a presente proposta de recrutamento, entidade competente para autorizar a abertura de procedimentos concursais, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 9º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação;*
- c) Caso seja deliberada a abertura do referido procedimento concursal, que seja proferido despacho por V. Exa. no que concerne com os métodos de seleção a utilizar de acordo com o disposto no art.º 36º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e art.os 17º e 18º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro:*

Métodos de seleção obrigatórios:

- Avaliação Curricular;
- Entrevista de Avaliação de Competências;

d) Mais se propõe que seja proferido despacho, por V. Exa., relativo à designação júri do procedimento concursal, bem como a identificação do membro do júri que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos que, de acordo com o disposto no art.º 8º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, e informação da DSC/UCA – Animação Cultural teria a seguinte composição:

Presidente: Ana Galeano / Técnica Superior

Primeiro Vogal Efetivo: Rúben Costa / Coordenador da Unidade Cultura e Arte

Segundo Vogal Efetivo: Luis Ferreira / Chefe da Divisão Sócio Cultural

Primeiro Vogal Suplente: Anabela Ferreira / Técnica Superior

Segundo Vogal Suplente: Maria Galego / Técnica Superior

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efetivo.

À consideração superior.”

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apenas aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo, deliberou aprovar por maioria a proposta supramencionada, com 3 votos favoráveis dos Eleitos do PS; 1 voto favorável do Eleito da Coligação CDS/PSD e 3 abstenções dos Eleitos da CDU.

F) AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS-SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO OS RESPECTIVOS SOFTWARES E SERVIÇOS ASSOCIADOS. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA E DECISÃO DE CONTRATAR – ESCOLHA DO PROCEDIMENTO
“Pela RQI n.º 506/2025, de 4 de fevereiro e documentos anexos, do Gabinete de Modernização, Organização e Informática, foi solicitada a abertura de procedimento para aquisição de “Serviços de impressão, cópia e digitalização, com a disponibilização dos equipamentos, incluindo softwares e serviços associados”, por um período de 36 meses, e cujo preço contratual total estimado é de € 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil) euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Na documentação disponibilizada pelo serviço constam as justificações que a seguir se transcrevem:

- Fundamentação do recurso à contratação "Necessidade de renovação do serviço de outsourcing com equipamentos novos dados que os existentes têm 5 anos e encontram-se em fim de vida útil" - Fundamentação do Preço Base fixado (n.º 3 do art.º 47.º do CCP) "O preço base tem como referência a média de valores (quantidades e monetários) que estamos a pagar no atual contrato" Tendo em consideração que a contratação em causa se encontra abrangida pelas normas mencionadas em epígrafe constantes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, seja proposto ao órgão competente para a decisão de contratar (Presidente da Câmara) que:

1. Autorização de despesa e decisão de contratar

Autorize, nos termos do disposto no artigo 36.º, n.º 1, do CCP, a despesa estimada em € 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil) euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com reflexo nos orçamentos dos anos financeiros de 2025, 2026, 2027 e 2028. para a qual já foi assegurado o cabimento do encargo na adequada rubrica orçamental (proposta de cabimento n.º 2025/1000, de 14 de março) e decisão de contratar.

2. Compromissos plurianuais

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal. Uma vez que os encargos não excedem o limite de 99.759,58 euros em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação nem o prazo de execução de 3 anos, sugere-se que a autorização para assunção de compromissos plurianuais seja enquadrada no n.º 1 do artigo 8.º das Principais normas de execução do orçamento para 2025/Grandes Opções do Plano para 2025" aprovadas pela Assembleia Municipal por deliberação tomada em sessão de 13 de dezembro de 2024, considerando a seguinte repartição:

Ano Económico	Valor (sem iva)	IVA (23%)	Valor (com IVA)
2025	16 222,22€	3 731,11€	19 953,33€
2026	97 333,33€	22 386,67€	119 720,00
2027	97 333,33€	22 386,67€	119 720,00
2028	81 111,12€	18 655,55€	99 766,67€
TOTAL	292 000,00€	67 160,00€	359 160,00€

3. Escolha do procedimento

Face ao valor previsto para o contrato solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, artigo 18.º, alínea a) do n.º 1 do art.º 20º, todos do CCP, autorize a adoção do concurso publico (com publicação no JOUE).

4. Peças do procedimento

Aprove, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, o programa do concurso e o caderno de encargos, minutas em anexo.

5. Júri

5.1. Em conformidade com o previsto no artigo 67.º, n.º 1, do CCP, designe um júri composto pelos seguintes elementos:

5.1.2. Membros efetivos:

5.1.2.1. Presidente: Augusto José Varela Sobral, Coordenador do GMOI;

5.1.2.2. 1.º vogal: Victor Hugo Xavier Netto, Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação;

5.1.2.3. 2.º vogal: Carlos do Carmo Veladas Palmito - Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação.

5.1.3. Membros suplentes:

5.1.3.1. 1.º vogal: Luís Filipe Casmarrinha Barras - Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação;

5.1.3.2. 2.º vogal: Alexandre Miguel de Oliveira Marques, Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação.

O Presidente do júri seja substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efetivo.

5.2. Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 109.º conjugado com o n.º 2 do artigo 69.º, 1ª parte, do CCP sejam delegadas no júri do procedimento as seguintes competências:

5.2.1. Prestar esclarecimentos (artigo 50.º do CCP);

5.2.2. Proceder a audiência prévia dos concorrentes.

5.3. Em conformidade com o disposto no n.º 5 do art.º 67.º, os membros designados, devem subscrever declaração de inexistência de conflito de interesses, em modelo disponibilizado para o efeito, antes de iniciarem funções.

6. Gestor do contrato

6.1. Nos termos do n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP, designe para gestor do contrato, Augusto José Varela Sobral, Coordenador do GMOI, com a função de acompanhamento permanente da execução do contrato.

6.2. Em cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato, antes de iniciar funções, deve subscrever declaração de inexistência de conflito de interesses, em modelo disponibilizado para o efeito.

7. Habilitação

A entidade a contratar deverá fazer prova de ter regularizadas todas as suas obrigações fiscais e com a segurança social, em conformidade com exigência que ficará consignada nas peças do procedimento, designadamente, no programa do concurso.

O órgão competente para tomar a decisão de contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento e aprovar os documentos pré-contratuais é a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, no uso da competência prevista nas disposições conjugadas dos artigos 36.º e 38.º do CCP, alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho"

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo, deliberou aprovar por unanimidade a proposta supramencionada.

G) 2ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2025-2029

"A 2ª Alteração Modificativa (Revisão orçamental) ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2025, justifica-se pelo reforço de alguns PPI's, na parte da despesa.

Esta alteração orçamental modificativa (Revisão orçamental) não tem impacto no total da despesa, mantendo-se o valor global do orçamento Municipal. Visa reforçar os PPI's associados ao Espaço Co-Working, Posto de Turismo, aos Bombeiros para apoio à aquisição de Veículo Tanque Tático Florestal e ainda a aquisição de material para os serviços. Em caso de merecer parecer favorável da CM, a mesma deve ser remetida ao Órgão Deliberativo para apreciação e deliberação."

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo, deliberou aprovar por maioria a proposta supramencionada, com 3 votos favoráveis dos Eleitos do PS; 1 voto favorável do Eleito da Coligação CDS/PSD e 2 votos contra dos Eleitos da CDU. O Senhor Vereador António Pinetra não participou na discussão e votação por impedimento legal.

Documento a remeter à Assembleia Municipal para deliberação.

5. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

A) PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA INÍCIO DA OBRA - LOTE LI 39 DA ZONA INDUSTRIAL DA ADUA

"A Câmara Municipal em reunião de 18/10/2023 aprovou a cedência do direito de superfície do lote LI39 da Zona Industrial da Adua à empresa Segredos do Montado. De acordo com a alínea a) da Clausula terceira da escritura de cedência do direito de superfície celebrada em 07/02/2024, o superficiário obriga-se a iniciar a obra no prazo de um ano a contar da data de celebração da escritura. No dia 20/03/2025 a empresa solicitou a prorrogação do prazo por mais nove meses, apresentando como fundamento o facto do arquiteto inicialmente contratado ter informado, após vários meses, que não tinha condições para realizar o trabalho.

Face ao exposto e tratando-se de um investimento relevante para um dos setores estratégicos do concelho, propõe-se a aprovação da prorrogação do prazo para início da obra, conforme solicitado pela empresa."

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo, deliberou aprovar por unanimidade a proposta supramencionada.

6. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO

De: **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CORTIÇADAS DE LAVRE E LAVRE**, requerendo aprovação e licenciamento da obra para instalação de iluminação cénica no exterior da Igreja Matriz de Nossa Senhora da Assunção em Lavre, na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre.

Tem parecer da CCDRA e G.U.

Deliberação: O Órgão Executivo, deliberou aprovar por unanimidade indeferir o processo de licenciamento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

De: **AGROFIAP LDA**, requerendo licenciamento das alterações efetuadas no decorrer da obra de alteração e ampliação de armazém agrícola sito na propriedade denominada "Courela da Mata", na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: O Órgão Executivo, deliberou aprovar por unanimidade aprovar o processo de licenciamento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

De: **MARIO ALEXANDRE PARREIRA BATISTA**, requerendo aprovação do projeto de arquitetura referente à obra de construção de um empreendimento turístico isolado na modalidade de Parque de Campismo Rural no prédio misto, situado nos Foros da Rosenta na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.
Tem parecer da G.U.

Deliberação: O Órgão Executivo, deliberou aprovar por unanimidade aprovar o processo de licenciamento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

De: **AMARO FRANCISCO CASQUINHA**, requerendo aprovação do projeto de legalização e licenciamento das alterações e ampliação efetuadas nos edifícios localizados na propriedade denominada "Courela da Fonte Nova", na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora da Vila e Silveiras.
Tem parecer da G.U.

Deliberação: O Órgão Executivo, deliberou aprovar por unanimidade aprovar o processo de licenciamento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

De: **PAUL RENE VAN BREEMEN**, requerendo aprovação do projeto de legalização e licenciamento das alterações efetuadas no decorrer da obra de construção de uma área de serviço exclusivamente para autocaravanas não incluída em parque de campismo levadas a efeito na propriedade denominada "Courela Nova do Penhasco" na freguesia de Foros de Vale de Figueira.
Tem parecer da G.U.

Deliberação: O Órgão Executivo, deliberou aprovar por unanimidade aprovar o processo de licenciamento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

De: **ANTÓNIO JOSÉ MARQUES MONTEIRO**, requerendo alteração à operação de loteamento titulada pelo alvará de loteamento n.º 2/2004 de 7 de junho levada a efeito na Urbanização Quinta da Nora, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.
Tem parecer da CCDRA e G.U.

Deliberação: O Órgão Executivo, deliberou aprovar por unanimidade aprovar o processo de licenciamento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

B) REQUERIMENTOS

De: **ESCOLA EM MOVIMENTO – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DOS ALUNOS**, requerendo isenção do pagamento de taxas referente ao pedido para ocupação de espaço público na zona envolvente da Praça de Touros para comemorar o Dia Internacional do Bombeiro, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.
Tem parecer da G.U.

Deliberação: O Órgão Executivo, deliberou aprovar por unanimidade aprovar o processo de requerimento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

De: **CENTRO HIPICO D. DUARTE**, requerendo isenção do pagamento de taxas referente à realização de Vacada nas instalações do Centro Hípico na Rua da Crespa da Figueira n.º 12, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.
Tem parecer da G.U.

Deliberação: O Órgão Executivo, deliberou aprovar por unanimidade aprovar o processo de requerimento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.
(Ratificação)

De: **GERTRUDES MARIA PEIXEIRO MICAEL SOUSA**, requerendo aprovação do cancelamento da caução apresentada no âmbito do licenciamento de uma operação de loteamento a levar a efeito na Rua Joaquim Carvalho Luís, na freguesia de Santiago do Escoural.
Tem parecer da G.U.

Deliberação: O Órgão Executivo, deliberou aprovar por unanimidade aprovar o processo de requerimento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

De: **CENTRO CULTURAL RECREATIVO E DESPORTIVO DE CORTIÇADAS DE LAVRE**, requerendo isenção do pagamento de taxas referente à realização de Baile da Pinha nas instalações do Centro no Largo José Saramago n.º 3 em Cortiçadas de Lavre, na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre.
Tem parecer da G.U.

Deliberação: O Órgão Executivo, deliberou aprovar por unanimidade aprovar o processo de requerimento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.
(Ratificação)

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

7. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS MUNICIPAIS

A) PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES AO PROJETO DE EXECUÇÃO DO ESPAÇO COWORKING (STARTUP MONTEMOR-O-NOVO) EM SEDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA (FASE DE PREPARAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE EMPREITADA)

"O Projeto de Execução do Espaço Coworking (StartUP Montemor-o-Novo) foi aprovado em Reunião de Câmara Municipal de 6 de março de 2025.

Tendo sido detetada, durante a fase de preparação do procedimento empreitada, uma omissão relativa aos pórticos de carregamento de bicicletas elétricas, foi solicitado o respetivo pedido de esclarecimento aos projetistas.

Desse esclarecimento resultou a alteração a algumas peças técnicas referentes ao Projeto de Infraestruturas Elétricas, com efeito no descritivo dos mapas de quantidades de trabalhos, estimativa orçamental e condições técnicas.

Desta alteração não resulta, no entanto, qualquer alteração à estimativa global de projeto, que se mantém em 732.109,70 €.

Pelo que se submetem a deliberação as referidas alterações ao Projeto de Execução do Espaço Coworking (StartUP Montemor-o-Novo), considerando-se que reúnem condições de aprovação pela Câmara Municipal.

Junta-se a seguinte síntese de informação do processo:

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE A QUEM FOI ADJUDICADA A ELABORAÇÃO DO PROJETO E VALOR DA ADJUDICAÇÃO:

1.1. Ana Sofia Veiga, Unipessoal Lda.;

1.2. 17.050,00 € (dezassete mil e cinquenta euros).*

** Ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.*

2. IDENTIFICAÇÃO NOMINAL DOS TÉCNICOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS E CÓPIA DOS RESPECTIVOS TERMOS DE RESPONSABILIDADE:

2.1. Técnicos responsáveis:

Arquitetura: Ana Sofia Ferreira Veiga, Arq.^a

Acessibilidades: Ana Sofia Ferreira Veiga, Arq.^a

Hidráulica: Fernando Jorge Dias Malta, Eng. Civil

Eletricidade: Rui Miguel de Jesus Gomes, Eng.

Telecomunicações: Rui Miguel de Jesus Gomes, Eng.

SCIE: Ana Carolina Apolinário dos Santos Mesquita, Eng.^a

AVAC: João Miguel Rebola Santo, Eng.

Térmica: Jerónimo Saraiva dos Santos, Eng.

2.2. Termos de responsabilidade nos projetos.

3. IDENTIFICAÇÃO DAS PEÇAS ESCRITAS E DESENHADAS QUE COMPÕEM OS PROJETOS, BEM COMO A IDENTIFICAÇÃO DOS ORÇAMENTOS PREVISTOS PARA A REALIZAÇÃO DA REFERIDA OBRA OU INTERVENÇÃO:

3.1. Composição do projeto:

- Arquitetura (incluindo Plano de Acessibilidades);

- Estabilidade/Estruturas

- Rede de distribuição de água

- Rede de drenagem de águas residuais

- Rede de drenagem de águas pluviais

- Rede de eletricidade

- Telecomunicações

- SCIE

- Instalações mecânicas (AVAC)

- Cálculo Térmico e Pré-Certificação Energética

- Condicionamento Acústico

- PPG-RCD

- PSS

- Caderno de encargos/condições técnicas

- Medições/mapa de quantidades de trabalhos/orçamento/resumo

3.2. Estimativa orçamental: 732.109,70 € (setecentos e trinta e dois mil e cento e nove euros e setenta cêntimos)

4. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE EMITIRAM PARECERES:

- Pré-certificado energético – Classe energética A+ NZEB 21 (ADENE);

- O presente projeto não está sujeito a pareceres externos;

- Submete-se a presente proposta de aprovação (DPDPM)."

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo, deliberou aprovar por maioria com 3 votos favoráveis dos Eleitos do PS; 1 abstenção do Eleito da Coligação CDS/PSD, votos contra dos Eleitos da CDU e 1 voto de Qualidade do Senhor Presidente.

B) PROJETO DE BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA EM5 CABRELA – VENDAS NOVAS

“Submete-se à aprovação o Projeto de Beneficiação da Estrada EM5 Cabrela – Vendas Novas.

O projeto incide sobre uma extensão rodoviária com 4263 metros, tendo sido acompanhado por um trabalho prévio de levantamento e campanha de sondagens geotécnicas, bem como da realização de ensaios laboratoriais a amostras da estrutura do pavimento.

A intervenção contemplará a reparação e a substituição do pavimento com vista a corrigir patologias de fissuração e deformação da faixa de rodagem, o saneamento de solos onde necessário, a melhoria das condições de drenagem e da sinalização.

O projeto tem estimativa de custos orçamentada em 1.224.680,38 € (um milhão e duzentos e vinte e quatro euros e sessenta e oito euros, e trinta e oito centimos).

O Projeto de Execução, que agora se submete a aprovação, está conforme com a legislação em vigor e as disposições aplicáveis nos termos da Portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto.

Considera-se que o Projeto de Execução reúne condições de aprovação por parte da Câmara Municipal.

Junta-se a seguinte síntese de informação do processo:

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE A QUEM FOI ADJUDICADA A ELABORAÇÃO DO PROJETO E VALOR DA ADJUDICAÇÃO:

1.1. Engege – Estudos e Projetos de Engenharia Civil e Geotecnia, Lda.;

1.2. 43.900,00 € (dezassete mil e cinquenta euros). * **

** Ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;*

*** Procedimento inclui a elaboração do Projeto de Execução da Beneficiação da EM 519 (em curso).*

2. IDENTIFICAÇÃO NOMINAL DOS TÉCNICOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS E CÓPIA DOS RESPECTIVOS TERMOS DE RESPONSABILIDADE:

2.1. Técnicos responsáveis:

Coordenadora e Técnica Responsável (Pavimentação, PSS, PPGRCD): Elsa Marina Miranda de Barros, Eng.ª Civil

2.2. Termos de responsabilidade nos projetos.

3. IDENTIFICAÇÃO DAS PEÇAS ESCRITAS E DESENHADAS QUE COMPÕEM OS PROJETOS, BEM COMO A IDENTIFICAÇÃO DOS ORÇAMENTOS PREVISTOS PARA A REALIZAÇÃO DA REFERIDA OBRA OU INTERVENÇÃO:

3.1. Composição do projeto:

- Projeto de Execução

- PPG-RCD

- PSS

- Caderno de encargos/condições técnicas especiais

- Medições/orçamento

3.2. Estimativa orçamental: 1.224.680,38 € (um milhão e duzentos e vinte e quatro euros e sessenta e oito euros, e trinta e oito centimos).

4. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE EMITIRAM PARECERES:

- Revisão interna (DPDPM, DAOOAS);

- Submete-se a presente proposta de aprovação (DPDPM)”

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo, deliberou aprovar por unanimidade a proposta supramencionada.

C) PREVISÃO DO MONTANTE DOS ENCARGOS A SUPORTAR COM A EXPROPRIAÇÃO – DILIGÊNCIAS COMPLEMENTARES EM CUMPRIMENTO DA DELIBERAÇÃO DE CÂMARA MUNICIPAL NO ÂMBITO DO PROJETO DE ARRUAMENTOS (INFRAESTRUTURAS VÁRIAS) NA RUA DR. JOÃO PASCOAL COELHO, EM SILVEIRAS

“PREVISÃO DO MONTANTE DOS ENCARGOS A SUPORTAR COM A EXPROPRIAÇÃO

1. Submeteu a DPDPM a deliberação de Câmara Municipal, através da Comunicação n.º 6454/2024, Pendente 598144, NIPG 19884/24, proposta de início do procedimento expropriativo à margem melhor identificado, tendo sido aprovado o projeto de expropriações e a resolução de expropriar no âmbito do Projeto de Arruamentos (Infraestruturas Várias) na Rua Dr. João Pascoal Coelho, em Silveiras.

2. Efetuadas que foram as diligências instrutórias necessárias para dar cabal cumprimento à mencionada deliberação, prontamente se diligenciou pela escolha de perito da lista oficial do distrito de Évora, disponível em <https://dgaj.justica.gov.pt/Tribunais/Lista-oficial-peritos-avaliadores>, o que se revelou tarefa particularmente difícil atenta a recusa de diferentes peritos avaliadores contactados para o efeito.

3. Ultimadas tais diligências, deram entrada em 31/03/2025 os relatórios de avaliação, efetuados pela perita avaliadora da lista oficial, relativos às parcela 1 (Art.º 102, Secção 2I), parcela 2 (Art.º 364) e parcela 3 (Art.º 5945), todas pertencentes à União de Freguesias de N.º Sr.ª da Vila, N.º Sr.ª do Bispo e Silveiras, donde se extraí a previsão dos montantes dos encargos a suportar com a expropriação. Ora,
4. Sendo este o montante pecuniário representativo do custo da expropriação em presença, encontram-se cabalmente preenchidos todos os pressupostos legais necessários, mormente no que ao conteúdo típico do ato em presença diz respeito.
5. Assim, em cumprimento da deliberação de câmara municipal supramencionada, e conforme alínea c) do n.º 1 do artigo 10º do Código das Expropriações – menção expressa e clara da previsão dos encargos com a expropriação – apresenta-se o seguinte resumo

Parcela (n.º)	Área total (m2)	Área expropriar (m2)	Proprietários	Matriz predial	Encargo com expropriação (€)
1	9.556 m2 (CRP)	1.621,00 m2	Francisco Jorge Rebocho dos Reis – Rua da Azinheira, n.º 38, 7080-150 Vendas Novas; Juruá Rebocho dos Reis – Rua de São João, Lote 381, R/c Esq., 2985-209 Pegões; Wilson Rebocho dos Reis – Av. das Forças Armadas, 2985-224 Pegões.	102, Secção I	56.545,00 € (cinquenta e seis mil e quinhentos e quarenta e cinco euros)
2	1.014 m2	38,50 m2	Maria João Cabrita Brotas – Bairro General Vasco Gonçalves, Bloco 1, 1º Dtº., 7080-165 Vendas Novas; Carlos Manuel (cônjuge; mesma morada)	364	5.543,00 € (cinco mil e quinhentos e quarenta e três euros)
3	2.124 m2	551,00 m2	Transportes Ana G. Cunha, Unipessoal, Lda. – Lugar da Cumieiras, Atiães, 4730-043 Atiães.	5945	22.111,00 € (vinte e dois mil e cento e onze euros)

6. Juntam-se, em anexo, os Relatórios Base de Avaliação das Parcelas 1, 2 e 3 supraindicadas, bem como o Quadro de Parcelas (DOC 4) e as Plantas Parcelares (DOC 5.1, DOC 6.1 e DOC 7.1) apenas à anterior Comunicação n.º 6454/2024.

7. Republica-se, em complemento, a redação integral da Comunicação n.º 6454/2024, com correção de um lapsos scribendi na identificação pessoal da proprietária da Parcela 2.

8. Assim sendo e de tudo o exposto, **propõe-se que a câmara municipal delibere, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 10º, n.º 1, do Código das Expropriações, aprovar a resolução de requerer a declaração de utilidade pública da expropriação das parcelas dos prédios supra melhor identificados na mencionada Comunicação e Relatórios de Avaliação, com os fundamentos constantes nestes documentos.**

9. **Mais delibere que se proceda a notificação dos proprietários, nos termos do artigo 10º, n.º 5, e do artigo 11º, do Código das Expropriações, remetendo propostas de aquisição das parcelas dos prédios, pela via do direito privado.**

Comunicação n.º 6454/2024 (Pendente 598144, NIPG 19884/24)

[correção a que se refere o ponto 5]

OS FACTOS

O Município promoveu, em cumprimento dos instrumentos previsionais regularmente aprovados e para os quais desde já se remete, a elaboração do **Projeto de Arruamentos na Rua Dr. João Pascoal Coelho, em Silveiras**, estando a ser desenvolvidos todos os trâmites legais com vista à sua cabal concretização.

Trata-se de uma rua importante na hierarquia de vias do aglomerado de Silveiras, por servir de acesso a um núcleo de edifícios de habitação que se desenvolve ao longo da Rua Dr. João Pascoal Coelho, da Rua Ernesto Pinto Ângelo e da Rua da Amizade, constituindo-se como gerador de alguma fluência de trânsito, seja automóvel seja pedonal.

A rua, atualmente em terra batida, carece de beneficiação e de melhoramentos ao nível das infraestruturas, bem como da definição de passeios e via pavimentada, com as larguras mínimas que assegurem o cumprimento dos normativos legais e regulamentares aplicáveis ao nível da segurança rodoviária e das acessibilidades. As atuais deficiências constituem um fator de perigo, em especial para a circulação de peões, obrigando a que os transeuntes utilizem a respetiva berma, não segregada do espaço dos automóveis, aumentando exponencialmente a potenciação de riscos maiores para a sua integridade física.

A requalificação a cumprir visa portanto dotar com a configuração própria de um arruamento urbano, designadamente via automóvel, passeios e zona de estacionamento, havendo, para tal, a necessidade de promover o alargamento mesma em várias zonas; canalização das águas pluviais com aplicação dos necessários sumidouros, melhorias estas que inegavelmente potenciarão não apenas a ampliação da funcionalidade do arruamento como reforçarão a qualidade do espaço e ambiente construído, motivando uma utilização mais segura e ordenada pelos seus residentes e utentes em geral.

Considera-se de especial enfoque a necessidade de cumprimento das normas em vigor sobre acessibilidade, propondo-se a ausência de obstáculos através do rebaixamento de passeios em locais de atravessamento e passagem de peões, dotando assim a via de condições de maior autonomia para quem tiver mobilidade reduzida e ande de cadeira de rodas, mas também e nomeadamente aos mais idosos, às crianças, a quem circule com carrinhos de bebé.

Com estes fundamentos, a Câmara Municipal, no uso da competência própria e ao abrigo das competências previstas nas als. Ee) e qq) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, desenvolveu todos os estudos necessários à concretização deste objetivo.

Em virtude do facto de a Rua Dr. João Pascoal Coelho ter interseção com a Estrada Nacional 4, via de âmbito jurisdicional das Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP), foi submetido o projeto ao parecer vinculativo daquela entidade, tendo obtido Parecer Favorável em 18-08-2022 – Doc. 1 – e celebrado o correspondente Acordo de Gestão – Doc. 2 – aprovado em Reunião de Câmara Municipal em 02-11-2022 conforme minuta em anexo – Doc. 3.

Pela circunstância de o alinhamento da rua no lado poente já se encontrar consolidado, devido à construção de muros e casas ao longo da sua extensão, constatou-se que a única forma tecnicamente viável de garantir o perfil de arruamento urbano com as larguras mínimas aplicáveis à via e aos passeios implica o seu alargamento, pelo que se verifica necessária a ocupação de uma faixa de terreno particular ao longo do alinhamento nascente. Esta faixa de terreno abrange três prédios conforme Quadro de Parcelas apenso – Doc. 4 – descritos e melhor identificados nos documentos que se juntam:

- **Parcela n.º 1**, com 1621 m2 de área, a desanexar do prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial da Freguesia de Cabrela, sob o n.º 421/19940406, inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, sob o artigo 102, Secção I.

Proprietários: Francisco Jorge Rebocho dos Reis, residente na Rua da Azinheira, n.º 38, 7080-150 Vendas Novas; Juruá Rebocho dos Reis, residente na Rua de São João, Lote 381, R/c Esq., 2985-209 Pegões; Wilson Rebocho dos Reis, residente na Av. das Forças Armadas, 2985-224 Pegões.

Planta parcelar: Doc. 5.1.

Certidão matricial atualizada: Doc. 5.2.

Certidão predial atualizada: Doc. 5.3.

Extrato legendado da planta de ordenamento: Doc. 5.4.

Extrato legendado da planta de condicionantes: Doc. 5.5.

Parcela (n.º)	Área (m2)	Interessados	N.º descrição da CRP	Matriz (freguesia)	Instrumento de Gestão Territorial
		Proprietários (nome e morada)		Rústica (artigo, secção)	Ordenamento (classificação)
1	1621	Francisco Jorge Rebocho dos Reis – Rua da Azinheira, n.º 38, 7080-150 Vendas Novas; Juruá Rebocho dos Reis – Rua de São João, Lote 381, R/c Esq., 2985-209 Pegões; Wilson Rebocho dos Reis – Av. das Forças Armadas, 2985-224 Pegões.	421/19940406	102, Secção I	Espaços Habitacionais – Tipo 1

Parcela n.º 1 (extrato do Quadro de Parcelas) – Artigo 102, Secção I (rústico).

gato

- **Parcela n.º 2**, com 38,5 m2 de área, a desanexar do prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial da Freguesia de Silveiras, sob o n.º 88/20120224, inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, sob o artigo 364.

Proprietários: Maria João Cabrita Brotas, residente no Bairro General Vasco Gonçalves, Bloco 1, 1ª Dtª., 7080-165 Vendas Novas; Carlos Manuel (cônjuge), residente no Bairro General Vasco Gonçalves, Bloco 1, 1ª Dtª., 7080-165 Vendas Novas.

Planta parcelar: Doc. 6.1.

Certidão matricial atualizada: Doc. 6.2.

Certidão predial atualizada: Doc. 6.3.

Extrato legendado da planta de ordenamento: Doc. 6.4.

Extrato legendado da planta de condicionantes: Doc. 6.5.

Parcela (n.º)	Área (m2)	Interessados	N.º da descrição na CRP	Urbana (artigo, secção)	Instrumento de Gestão Territorial
		Proprietários (nome e morada)			Ordenamento (classificação)
2	38,5	Maria João Cabrita Brotas – Bairro General Vasco Gonçalves, Bloco 1, 1ª Dtª., 7080-165 Vendas Novas; Carlos Manuel (cônjuge) – Bairro General Vasco Gonçalves, Bloco 1, 1ª Dtª., 7080-165 Vendas Novas.	88/20120224	364	Espaços Habitacionais – Tipo 1

Parcela n.º 2 (extrato do Quadro de Parcelas) – Artigo 364 (urbano).

- **Parcela n.º 3**, com 551 m2 de área, a desanexar do prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial da Freguesia de Cabrela, sob o n.º 582/20000920, inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, sob o artigo 5945.

Proprietários: Transportes Ana G. Cunha, Unipessoal, Lda., com morada no Lugar da Cumieiras, Atiães, 4730-043 Atiães.

Interessados: Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Vila Verde e Terras do Bouro, C.R.L., com morada na Praça 5 de Outubro, n.º 81, 4730-731 Vila Verde

Planta parcelar: Doc. 7.1.

Certidão matricial atualizada: Doc. 7.2.

Certidão predial atualizada: Doc. 7.3.

Extrato legendado da planta de ordenamento: Doc. 7.4.

Extrato legendado da planta de condicionantes: Doc. 7.5.

Parcela (n.º)	Área (m2)	Interessados		N.º da descrição na CRP	Urbana (artigo, secção)	Instrumento de Gestão Territorial
		Proprietários (nome e morada)	Outros (nome e morada)			Ordenamento (classificação)
3	551	Transportes Ana G. Cunha, Unipessoal, Lda. – Lugar da Cumieiras, Atiães, 4730-043 Atiães.	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Vila Verde e Terras do Bouro, C.R.L. – Praça 5 de Outubro, n.º 81, 4730-731 Vila Verde	582/20000920	5945	Espaços Habitacionais – Tipo 1

Parcela n.º 3 (extrato do Quadro de Parcelas) – Artigo 5945 (urbano).

Qui

Julga-se que esta operação, levada a cabo para efeitos do alargamento da via municipal designada Rua Dr. João Pascoal Coelho, é a solução técnica e financeiramente mais viável para assegurar a melhoria das condições de segurança rodoviária e pedonal, beneficiando o acesso aos prédios e moradias existentes no arruamento.

Assim sendo:

- A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo pretende executar a obra cujo projeto designou como **Projeto de Arruamentos (Infraestruturas Várias) na Rua Dr. João Pascoal Coelho em Silveiras**, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, aprovado em Reunião de Câmara Municipal de 11-01-2023, conforme Doc. 8 que se junta;
- Considerando que se trata de um projeto rodoviário que se assume como fundamental no âmbito da criação de novas vias de circulação fluidas e seguras, que visam assegurar uma melhor mobilidade e segurança local;
- Considerando que a execução deste projeto visa complementar e concluir um conjunto de acessibilidades, impondo a existência de vias com a existência de características próprias e adequadas à circulação;
- Considerando que para proceder à beneficiação do arruamento a Câmara Municipal já deu início aos procedimentos administrativos necessários, tendo procedido a contactos informais com os proprietários das várias parcelas envolvidas na operação de execução do projeto;
- Considerando que a intervenção se reveste de urgência pelas deficiências do arruamento já identificadas ao nível da acessibilidade e da segurança e ainda pela ausência de infraestruturas de drenagem de que resulta, devido à escorrência superficial em alturas de elevada concentração de precipitação, o risco de inundação nas parcelas situadas a cotas inferiores e da escorrência de areias e terras, por arrastamento para a Estrada Nacional – situação de grande perigo potencial que se vê agravada com a crescente instabilidade decorrente dos fenómenos climáticos extremos;
- Considerando que a intervenção constitui aquela que se julga melhor servir o interesse público, tanto para o Município como para os munícipes, sendo também aquela solução de que resulta a maior eficácia e o menor impacto sobre terceiros.

Pelo que somos a propor que, de acordo com o Art.º 10.º da Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, seja deliberado dar início ao competente procedimento expropriativo, aprovando o seguinte projeto de expropriações e proferida a necessária resolução de expropriar, porquanto:

- Tem a Câmara Municipal a atribuição primária de planeamento, gestão e realização de investimentos nos domínios de transportes e comunicações, nomeadamente na concretização de ruas e arruamentos, encontrando-se devidamente acautelada por via dos instrumentos provisionais regularmente aprovados;
- Cabe à Câmara Municipal criar, construir e gerir redes de circulação integradas no património municipal ou sobre administração municipal;
- As parcelas a expropriar estão supra melhor identificadas;
- Os instrumentos de gestão territorial em vigor para a área de intervenção são o Plano Diretor Municipal, inserindo-se a área em questão na categoria de Espaços Habitacionais – Tipo 1, conforme plantas de ordenamento – Doc. 5.4, Doc. 6.4 e Doc. 7.4, não se observando condicionantes, conforme plantas de condicionantes – Doc. 5.5, Doc. 6.5 e Doc. 7.5 – pela qual não carece de pareceres em razão da matéria.
- Para concretizar o presente projeto urge proceder à avaliação dos bens a expropriar, razão pela qual já se iniciaram diligências com vista à elaboração do competente relatório por perito da lista oficial, onde constarão os encargos a suportar com a expropriação;
- Tendo em vista proceder à avaliação referida, deverá ser contactada a Autoridade Tributária nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do Art.º 27.º da Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, para que nos seja fornecida a lista das transações e avaliações fiscais que corrijam os valores declarados efetuados na zona em causa.

Conclui-se, das razões atrás expostas, que resulta inequívoco o interesse e a utilidade pública da expropriação, tanto mais que beneficia a autarquia de competências específicas nesta matéria designadamente através do conteúdo das alíneas b) e c) do artigo 3º e alíneas c), k), m) e n) do n.º 2 do artigo 23º, ambos do Anexo à Lei 75/2013 de 12 de setembro na sua atual redação.

No que concerne à habilitação da autarquia para a deliberação que ora se propõe aquela é-lhe conferida, pelo menos, através do teor da alínea vv) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, como também do teor do artigo 10º do Código das Expropriações em vigor (Lei n.º 168/99 de 18 de setembro, na sua atual redação), e ainda do teor do artigo 103º, capítulo V da Lei 2110 de 19 de agosto de 1961.

Para o efeito junta-se o correspondente enquadramento jurídico que nos foi facultado pelo Gabinete Jurídico (Dr.ª Ana Lemos).

O DIREITO:

(Regime Jurídico basilar: Os artigos 62.º e 165.º, n.º 1, alínea e) da Constituição e a Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na sua atual redação que aprova o Código das Expropriações)

A expropriação por utilidade pública, mais do que um ato ablatório ou limitador do direito de propriedade, é um procedimento jurídico de aquisição de bens para a prossecução de fins de interesse geral (Cfr. Fernando Alves CORREIA, A Jurisprudência do Tribunal Constitucional sobre Expropriações por Utilidade Pública e o Código de Expropriações de 1999, Coimbra, 2000, p. 13.) "procedimento (...) com vista à realização de um interesse público", e como tal um instituto multiforme e complexo que visa solucionar "um conflito entre o interesse público e um interesse privado, através da prevalência do primeiro sobre o segundo, estando (...) condicionado ao ressarcimento dos prejuízos causados ao expropriado".

Tal complexidade prende-se desde logo "com a sua inerente projecção no tempo (...) para além do que resulta do, assim designado, "acto príncipe" ou "acto-chave" deste procedimento: o acto de declaração de utilidade pública. E essa extensão é de tal forma considerável que, só resolvida em definitivo a questão da indemnização, considerada um elemento integrante do conceito de expropriação, e passados 20 anos desde a data da adjudicação do bem se pode dizer estarem efetivamente "esgotados" os efeitos deste procedimento. (a relação jurídico-expropriativa é também uma "relação garantística que acompanha a utilização dos bens expropriados no âmbito da sua nova situação", vide José Vieira FONSECA, ("Principais linhas inovadoras do código das expropriações de 1999", Revista Jurídica do Urbanismo e do Ambiente, n.º 11/ 12, 1999, pp. 133 a 134.).

No seguimento do desígnio constitucional são cinco os elementos essenciais do instituto jurídico em que nos movemos, a saber: intervenção em conteúdo essencial do direito patrimonial,

1. Violação do princípio da igualdade;
2. Legalidade (art.º 62/2 da CRP, 10/1 a) CE, 1308 do CC, 165/1 e) da CRP),
3. Utilidade pública - para se preencher o conceito a causa da expropriação tem de consistir na satisfação de necessidades coletivas - art.º 1 e 10/1 a) do CE - "compreendida nas atribuições, fins e objeto da entidade expropriante";
4. Justa indemnização - (art.º 62/2, 83 da CRP, 1 e 23 do CE, 1310 do CC) - a CRP não exige que seja contemporânea do acto ablativo da propriedade, sendo essencial é que esteja garantida a justiça do seu valor e o seu efectivo pagamento.

São intervenientes no processo expropriativo, entre outros (peritos, representantes, tribunal, etc):

1. Expropriado e demais interessados (art.9) - Os interessados, conceito com relevo indemnizatório, serão os titulares de qualquer direito real ou ónus sobre o bem, que não expropriados, e os arrendatários (em condições especiais - art. 30.º).
2. Entidades expropriantes (artigos 14.º e 90.º)
3. Entidades procedimental e contenciosamente expropriantes / Entidades beneficiárias da expropriação - Entidade de direito público ou de direito privado, desde que seja reconhecida utilidade pública à sua atividade (art. 12.º, n.º2, 14.º, n.º 5, 42.º, n.º1).
4. Estado, enquanto garante em todas as expropriações, mesmo que de benefício de entidades municipais e privadas (artigo 23.º, n.º6)

Constituem PRESSUPOSTOS DE LEGITIMIDADE DA EXPROPRIAÇÃO aos quais todos os intervenientes no procedimento e processo expropriativo se encontram vinculados. Visam garantir a harmonização do prosseguimento do interesse público com a proteção dos dtos e interesses legalmente protegidos dos expropriados e demais interessados. São eles, em síntese:

- Princípio do interesse público (artigos 1.º, 2.º e 5.º)
- Princípio da justiça (artigos 266º CRP, 6 CPA, 23º/2 e 3 do CE)
- Princípio da legalidade (artigo 62.º da CRP, artigos 2.º, 13.º/ 1 e 2)
- Princípio da igualdade (artigo 13º e 66º/2 da CRP)
- Princípio da imparcialidade (artigos 2º do CE, 6º do CPA)
- Princípio da boa fé (violação deste, Cfr. Osvaldo Gomes, Expropriações por Utilidade Pública, pg 135 "apresentação de propostas de aquisição com montantes irrisórios, totalmente afastados do valor real do mercado (...) quer a absoluta intransigência na aceitação de quaisquer contrapropostas dos interessados")
- Princípio da proporcionalidade (artigo 18.º, n.º2, da CRP, artigos 2.º, 3º, 11º CE, artigo 5 do CPA):

Máxima da adequação

Máxima da necessidade Dimensão instrumental (artigo 11.º), Dimensão modal, Dimensão territorial (desvio no artigo 3.º, n.º2), Dimensão temporal (desvio no artigo 4.º)

Máxima da proporcionalidade e. s. e.

- Princípio da indemnização (artigos 1.º e 23.º e ss.)

Tradicionalmente o processo contempla duas fases distintas, dois momentos :

- o procedimento administrativo – “essencial” à caracterização da mesma - relação jurídico- administrativa, - “dominada pela declaração de utilidade pública, decorrendo de posição unilateral e autoritária da Administração e concretizada por ato administrativo”(1) e
- o processo jurisdicional – de ocorrência eventual (na prática comum atentas as dificuldades na consecução de acordo quanto ao valor da indemnização devida).

Muito sinteticamente (atenta a tramitação já desenvolvida) e com relevância para o momento em que nos encontramos, o processo desenvolve-se da seguinte forma:

Numa fase preliminar devem desenvolver-se os seguintes procedimentos:

- Aprovação de estudo prévio do projeto de execução
- Publicação do estudo prévio
- Realização do cadastro da área que irá ser objeto de expropriação - diligências que visam obter os elementos que permitam identificação correta dos bens a expropriar e titulares dos direitos que sobre eles incidem - NB - 26/3 do CE
- Elaboração do projeto de expropriações - memória descritiva, extrato de instrumento de gestão territorial, mapa de expropriações, fichas de identificação, **fichas de avaliação**, planta parcelar
- Resolução de expropriar - decisão proferida pelo órgão competente da entidade interessada na expropriação - in casu, Câmara Municipal, alínea vv) do número 1 do artigo 33º do Anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro na sua atual redação, em que se aprova o projeto de expropriações e se decide requerer a declaração de utilidade pública. Após o que se desenvolve a seguinte tramitação:

• Resolução de expropriar – artigo 10.º - Relevo deste momento: A avaliação efetuada por perito (escolha não jurisdicional) / Quantia arbitrada será objeto de depósito - 20.º, 1, b)/ momento de aferição da boa fé do interessado [23.º/ 2 c) e d)](1), **a cujo conteúdo nos reportamos infra.**

- Tentativa de aquisição (derivada) por via do direito privado– artigo 11.º:

(1)

No que à primeira fase diz respeito, e com a entrada em vigor do atual Código operou-se uma reformulação do anterior pré-procedimento administrativo. Para além da unificação sistemática destas matérias no Título II introduziu-se a exigência da prática de uma resolução de expropriar (artigo 10.º do CE) que visa dar a “conhecer ao eventual expropriado as intenções da potencial entidade beneficiária da expropriação de aquisição de um prédio que lhe pertence ou de um direito que lhe assiste.”.

No que a esta resolução diz respeito entende a doutrina que “o seu relevo excede o de uma mera declaração de intenções, uma vez que (...) deve inscrever uma série de menções que vão enformar o procedimento expropriativo, isto quer se considere que ele se inicia já neste momento ou que esta é apenas uma fase pré-procedimental em que se inscrevem antecedentes procedimentais próximos que não gravitam necessariamente em torno do acto de declaração de utilidade pública; ou, ainda, que a mencionada resolução configura um verdadeiro sub-procedimento administrativo.”

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo, deliberou aprovar por unanimidade e nos termos conjugados do disposto na alínea vv) do nº 1 do artº 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 d setembro na sua atual redação conjugado com a alínea a) do art.º 10º do Código das Expropriações requerer a declaração de utilidade pública da expropriação.

8. DIVISÃO DE PLANEAMENTO URBANO E AMBIENTAL

A) PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA SINALIZAÇÃO PARA A RUA DR. MIGUEL BOMBARDA, EM SANTIAGO DO ESCOURAL

“Temos presente a proposta de alteração de sinalização, para a Rua Dr. Miguel Bombarda, no Escoural, efetuada em 11 de março de 2025, que prevê a alteração do sentido de trânsito e a respetiva sinalização, tendo a mesma sido aprovada pelo Sr. Vereador António Xavier, em 17 de março de 2025.

No seguimento do pedido de pareceres efetuado, a proposta foi validada pela Guarda Nacional Republicana, não tendo sido apresentadas objeções.

A Junta de Freguesia de Santiago do Escoural deliberou, por unanimidade, a aprovação da proposta.

A proposta conta igualmente com a concordância da Chefe da Divisão de Apoio Operacional, Obras, Águas e Saneamento (DAOOAS).

Não foi necessário solicitar parecer às Infraestruturas de Portugal, uma vez que a concordância já tinha sido manifestada, conforme parecer enviado por correio eletrónico à Junta de Freguesia de Santiago do Escoural, em 22 de novembro de 2024.

Dessa forma, submete-se a presente proposta à reunião de Câmara para deliberação.

Caso seja aprovada, propõe-se que, na data da implementação das alterações, as Infraestruturas de Portugal sejam devidamente informadas."

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo, deliberou aprovar por maioria a proposta supramencionada, com 3 votos favoráveis dos Eleitos do PS; 1 voto favorável do Eleito da Coligação CDS/PSD e 3 votos contra dos Eleitos da CDU.

9. DIVISÃO DE APOIO OPERACIONAL OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

A) EMPREITADA REABILITAÇÃO DE UM PRÉDIO URBANO SITO EM MONTEMOR-O-NOVO" - (CANDIDATURA AO PROGRAMA 1º DIREITO DO IHRU – INSTITUTO DE HABITAÇÃO E REABILITAÇÃO URBANA, DO PRR - PLANO RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA (AVISO N.º 01/C02-I01/2021) – AUTO DE MEDIÇÃO N.º5

"Informação nº7

Valor da adjudicação – 669.516,17 €

Código PPI – 01-02 / 07-01-02-03

Valor acumulado dos autos de medição anteriores... 47 474,72€

Valor percentual acumulado de execução física ... 7,09%

Valor percentual do auto em aprovação... 1,01%

Propõe-se ao órgão competente para a decisão de contratar, a aprovação do Auto de Medição n.º5, referente aos trabalhos executados pela empresa Algomape, Lda.

Valor dos trabalhos – 6.783,42 €

(seis mil setecentos e oitenta e três euros e quarenta e dois cêntimos)

A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Ao abrigo do artigo 387º a 389º e 392º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto – Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Anexo: Auto de Medição nº5"

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo, deliberou aprovar por maioria o Auto de Medição nº. 5 da empreitada supramencionada, da empresa ALGOMAPE, LDA com 3 votos favoráveis dos Eleitos do PS; 1 voto favorável do Eleito da Coligação CDS/PSD e 3 votos contra dos Eleitos da CDU.

10. DIVISÃO SÓCIO CULTURAL

A) PROPOSTA PARA ABERTURA E FUNCIONAMENTO DAS PISCINAS RECREATIVAS MUNICIPAIS EM 2025

"Conforme previsto no Plano de Atividades da DSC-UDJ - Desporto junto se envia para aprovação superior o Plano de utilização das Piscinas Recreativas Municipais e respetiva proposta de preçário.

Propomos que a Piscina Recreativa Municipal funcione nos seguintes horários e períodos:

- Abertura das Piscinas Recreativas Municipais a 24 de junho de 2025 e encerramento a 13 de setembro de 2025.

Escola de Nataç o (julho e agosto):

- Terça-feira a sexta-feira

– Horário: 9h00 às 13h00;

Abertura ao Público (julho e agosto):

- Terça-feira a Sexta – Horário: 11h00 às 19h30;

- Sábados – Horário: 10h00 às 19h30;

- Domingo e Segunda: Fechado ao Público para manutenção e limpezas

Abertura ao Público (setembro):

- Terça-feira a Sexta – Horário: 11h00 às 19h00;

- Sábados – Horário: 10h00 às 19h00;

- Domingo e Segunda: Fechado ao Público para manutenção e limpezas

Nota: em caso de atividades pontuais poderá ser adoptado outro horário aprovado pelo executivo do Município de Montemor-o-Novo.

Face à dificuldade que existiu no ano de 2023 e 2024 e anos anteriores, para a contratação de

Operacionais (Vigilantes e Nadadores Salvadores) poderão ter que existir alguns ajustes no funcionamento da Instalação Piscina Recreativa Municipal (lotação, horários).

Apenas conseguimos perspetivar as necessidades em relação aos Recursos Humanos após o fecho dos procedimentos concursais a decorrer.

No documento anexo apresentamos uma proposta para em caso de necessidade e após aprovação ser implementada."

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo, deliberou aprovar por unanimidade a proposta supramencionada.

B) PROPOSTA DE PROGRAMA DE VOLUNTARIADO JOVEM DE APOIO ÀS ATIVIDADES DE VERÃO 2025 LUZ 2025;

Propõe-se que no âmbito das atividades da Juventude 2025, a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, de acordo com o n.º 4 do art.º 1 do Programa de Voluntariado, aprovado na reunião do Executivo Municipal do dia 9 de Junho de 2010, aprove o desenvolvimento do programa de voluntariado para apoio às atividades de verão, desenvolvidas pelos serviços: DSU - Ambiente e resíduos urbanos, DSC - cultura, património, biblioteca, ação socio educativa/ oficina da criança, arquivo, juventude, desporto e DPADE – SMEA_ gabinete do produtor/morinvest.

Esta proposta apresenta como objetivo principal, fomentar o voluntariado e promover o envolvimento da comunidade jovem local, nas atividades do município nas diferentes divisões e competências, junto dos cidadãos. No sentido de permitir aos jovens vivenciarem as iniciativas e atividades socioculturais e ambientais do município numa perspetiva abrangente, participada e mais partilhada, trazendo-lhes uma maior autonomia, e uma maior consciência cívica. Tendo direito a ficar com certificado para o CV.

Este programa poderá integrar até a um total de 50 voluntários dos 14 aos 35 anos, que colaborarão nas atividades da autarquia durante o período de verão de junho a setembro, apoiando as tarefas dos seus diversos serviços:

PROGRAMA DE VOLUNTARIADO JOVEM DE APOIO ÀS ATIVIDADES DE VERÃO Integrar até 50 jovens Tarefas a desempenhar pelos jovens:

No **CENTROJUVENIL**: de segunda-feira a sexta-feira (com exceção dos dias feriados) Manhã: 10:00 h às 12:00 h Tarde: 15:00 h às 18:00 h Tarefas a desempenhar: apoiar e acompanhar a realização das iniciativas e atividades; arrumação e organização de espaços, catalogação de materiais; preparação de materiais para as atividades, construção de objetos lúdicos, manutenção e melhoramento do espaço exterior.

Nas **PISCINAS**: de terça a sábado (com exceção dos dias feriados) 1º TURNO Manhã: 11:00 h às 13:00 h Tarde: 15:00 h às 18:00 h 2º TURNO Manhã: 09:30 h às 12:00 h Tarde: 13:00 h às 15:30 h Tarefas a desempenhar: apoiar e acompanhar a realização das iniciativas e atividades; arrumação e organização de espaços, vigilância dos locais; organização de entradas, preparação de materiais e acompanhamento das atividades.

Na **OFICINA DA CRIANÇA**: de segunda-feira a sexta-feira (com exceção dos dias feriados) Manhã: 10:00 h às 12:00 h Tarde: 15:00 h às 18:00 h Nota: Sextas-feiras (5 horas não contando com a hora de almoço e de viagem de ida e regresso da praia). Nos dias de atividade no exterior, em que o horário seja diferente, ajusta-se nos dias seguintes as horas feitas a mais. Tarefas a desempenhar: Acompanhar as dinâmicas desenvolvidas na Oficina da criança, podendo ser nos ateliers, zonas de jogos na ludoteca e /ou espaço exterior e em ações promovidas no âmbito do programa de verão fora do edifício da oficina.

No **PATRIMÓNIO**: de segunda-feira a sexta-feira (com exceção dos dias feriados) Manhã: 9H/12.30H Tarde: 14H/16.30H e/ou Manhã: 8:00h às 13:00h* Tarefas a desempenhar: Limpeza, acondicionamento e inventário de espólio arqueológico de reserva. Limpeza de documentos da Igreja Matriz, Escavações arqueológicas* Stª Mª da Vila e todas as tarefas que lhe são inerentes.

No **SMEA gabinete do produtor/ MORINVEST**: de segunda-feira a sexta-feira (com exceção dos dias feriados) Manhã: 10:00 h às 13:00 h Tarde: 15:00 h às 17:00 h e/ou 8.30H/13.30H Tarefas a desempenhar: Recolha de informação das empresas porta a porta para o portal MorInvest (previsão de 4 dias); Trabalhos de limpeza do Casal 28 e Hortas Comunitárias (previsão de 4 dias)

Na **DSU – SERVIÇOS URBANOS** (Compostagem e Viveiro): de segunda-feira a sexta-feira (com exceção dos dias feriados) Manhã: 8.30H/13.30H Tarefas a desempenhar: Apoio na monitorização e manutenção das ilhas de compostagem comunitária, com o acompanhamento da equipa operacional do município com a devida formação inicial: medição de temperatura, adição de material seco, registo de dados, revolvimento, etc.;

Apoio nas ações de compostagem doméstica e comunitária, com a devida orientação técnica (contactos telefónicos e presenças aos utilizadores);

Apoio nas atividades de sensibilização ambiental, com a devida orientação técnica (ex: distribuição de folhetos, sensibilização sobre dejetos caninos e beatas de cigarros, etc.);

Apoio nos trabalhos de limpeza na zona da ecopista e ribeira da CHE, com a devida orientação técnica;

Apoio na preparação da Feira da Luz **Trabalhos no viveiro**:

- transplante de plantas autóctones, com a devida orientação técnica, - manutenção do viveiro, com a devida orientação técnica (regas, reorganização espacial, etc..)

No **ARQUIVO**: de segunda-feira a sexta-feira (com exceção dos dias feriados) Manhã: 10:00 h às 12:00 h Tarde: 15:00 h às 18:00 h Tarefas a desempenhar: Digitalização de documentos e fotografias, organização do arquivo digital.

No **CANIL MUNICIPAL**: de segunda-feira a sexta-feira (com exceção dos dias feriados) Manhã: 10:00 h às 12:00 h Tarde: 15:00 h às 18:00 h Tarefas a desempenhar: Passear e interagir com os animais.

Para o ressarcimento de despesas, nomeadamente de alimentação e transportes, propõe-se a atribuição um valor máximo de 12€/turno de 5 horas, a cada voluntário, aprovado pelo executivo e em reunião de câmara de 02/04/2025. Prevê-se um valor total máximo de 8280.00€ (oito mil duzentos e oitenta euros).

Período de inscrições NO CENTRO JUVENIL de 02 a 23 de maio de 2025

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo, deliberou aprovar por unanimidade a proposta supramencionada.

C) PROPOSTA DE CABIMENTAÇÃO APROVAÇÃO DO PROGRAMA DO VOLUNTARIADO JOVEM – FEIRA DA LUZ 2025 E RESPECTIVA BOLSA DE RESSARCIMENTO

“Considerando que ficou definido em reunião do Grupo de Trabalho da Feira da Luz 2025, a integração nas várias áreas de atividades, de um total de 50 jovens voluntários, com idades compreendidas dos 14 aos 35 anos. Solicita-se a sua aprovação e cabimentação, de acordo com o n.º 4 do art.º 1 do Programa de Voluntariado, aprovado na reunião do Executivo Municipal do dia 9 de junho de 2010.

O Programa de Voluntariado Jovem de apoio às atividades da Feira da Luz Expomor’25, irá ser desenvolvido pelo serviço da Juventude, com os serviços de: Ambiente e Resíduos Urbanos, Cultura e Arte, Oficina da Criança, Desporto, Turismo, Planeamento e Desenvolvimento Económico, Serviços de Veterinário Municipal, Gabinete de Apoio às Freguesias e Gabinete de Informação, Comunicação e Imagem.

Este Programa apresenta como objetivo principal, fomentar o voluntariado e promover o envolvimento da comunidade jovem local, nas atividades do município nas diferentes divisões e competências junto dos cidadãos, no sentido de permitir aos jovens vivenciarem as iniciativas e atividades económicas, socioculturais e ambientais do município numa perspetiva abrangente, participada e mais partilhada, trazendo-lhes uma maior autonomia, e uma maior consciência cívica.

Desta forma solicita-se autorização superior para o referido programa, e para a DAGF efetuar o cabimento da Bolsa de Ressarcimento de despesas aos 50 jovens voluntários, nomeadamente de alimentação e transportes, propondo-se a exemplo do programa anterior a atribuição um valor máximo de 12€/turno de 5 horas, a cada voluntário, aprovado pelo executivo e em reunião de câmara a 02/04/2025. Assim, o valor total de bolsa de ressarcimento a cabimentar é de 3400.00€ (três mil quatrocentos euros). O período de inscrições será de 01/08 a 21/08 no Centro Juvenil.

Os jovens que se inscreverem colaborarão nas atividades da autarquia durante o período de 3 a 8 de setembro, apoiando as tarefas das suas diversas ações e serviços acima referidos.

À consideração superior”

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo, deliberou aprovar por unanimidade a proposta supramencionada.

D) PROPOSTA DE PREÇÁRIO DE BILHETEIRA PARA O ESPETÁCULO “MAÇÃ DE ADÃO”

“No seguimento da programação prevista para o Cineteatro Curvo Semedo com financiamento pela Direção Geral das Artes vimos, pelo presente, propor a abertura de bilheteira para o espetáculo “Maçã de Adão” de Jonas, a decorrer no dia 30 de abril de 2025, com os seguintes valores com IVA incluído:

- Plateia e Primeiro Balcão – 3€
- Camarotes (4 Lugares) - 12€
- 2º Balcão – 2€ (com abertura apenas após lotação dos restantes lugares)

Descontos:

- Jovens, estudantes e idosos, portadores de cartão Mor solidário com o escalão B: 50%;
- Desconto para portadores de cartão Mor solidário de acordo com o escalão de beneficência do utilizador: 30% a 70%;
- Entrada gratuita para acompanhantes de pessoas com mobilidade reduzida que se desloquem em cadeiras de rodas;
- Entrada Gratuita para crianças até 12 anos”

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo, deliberou aprovar por maioria a proposta supramencionada, com 3 votos favoráveis dos Eleitos do PS; 1 voto favorável do Eleito da Coligação CDS/PSD e 3 votos contra dos Eleitos da CDU.

E) CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E ARTE – RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO E PROJETO DE REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E ARTE

"Encontrando-se esgotado o prazo de consulta pública e após receção de contribuições do Partido Volt do Serviço de Cultura e Arte e da Unidade de Património Cultural, remete-se o relatório do Procedimento Regulamentar de Regulamento do Conselho Municipal de Cultura e Arte, bem como o projeto de regulamento para aprovação, após o que, e atendendo ao disposto da alínea k) do número 1 do artigo 33º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado e publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deverá o mesmo ser presente à Assembleia Municipal.

ANEXOS: Aviso de Abertura do Procedimento regulamentar para a elaboração do Regulamento do Conselho Municipal de Cultura e Arte; Aviso n.º 665/2025/2 do DR - Consulta pública — projeto do Regulamento do Conselho Municipal de Arte e Cultura; Despacho de subdelegação de Competências; Contributos do Partido Volt; Relatório de Ponderação com inclusão de projeto de Regulamento do Conselho Municipal de Cultura e Arte."

Deliberação: O Órgão Executivo, deliberou aprovar por maioria a proposta supramencionada, com 3 votos favoráveis dos Eleitos do PS; 1 voto favorável do Eleito da Coligação CDS/PSD e 3 abstenções dos Eleitos da CDU.

Documento a remeter à Assembleia Municipal para deliberação.

11. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL

A) PROPOSTA DE RENOVAÇÃO DE CARTÃO SOCIAL - CARTÃO SOCIAL MOR SOLIDÁRIO

"No âmbito do Programa Integrado de Apoio Social, nomeadamente do eixo 6, informa-se que deu entrada um pedido de renovação de Cartão Social Mor Solidário.

Após análise dos documentos e informações prestadas conclui-se que se enquadra dentro dos parâmetros do Escalão A (até 60% do IAS = até 313,50€), tendo-se registado alteração de escalão de B para A.

Submetem-se a aprovação superior o processo abaixo identificado, que se encontra disponível para consulta no Gabinete de Ação Social."

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo, deliberou aprovar por unanimidade a proposta supramencionada, de acordo com o parecer dos serviços.

B) Proposta de cartão social - Cartão Social Mor Solidário

"No âmbito do Programa Integrado de Apoio Social, nomeadamente do eixo 6, informa-se que deu entrada um pedido novo de Cartão Social Mor Solidário.

Após análise dos documentos e informações prestadas conclui-se que se enquadra dentro dos parâmetros do Escalão B (entre 60% e 80% do IAS = entre 313,51 e 418,00€).

Submetem-se a aprovação superior o processo abaixo identificado, que se encontra disponível para consulta no Gabinete de Ação Social."

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo, deliberou aprovar por unanimidade a proposta supramencionada, de acordo com o parecer dos serviços.

12. ATENDIMENTO A MUNICÍPIES

Não existiram quaisquer agendamentos para este ponto.

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram dezassete horas e dezasseis minutos, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra de dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

E eu, Paula Cristina Barreto Arraiolos Mira, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

A ASSISTENTE TÉCNICA
